

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**  
**EDITAL**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, para prestação de serviço GRÁFICOS com vistas à confecção materiais gráficos de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das necessidades da São Paulo Turismo, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

**IMPORTANTE**

- **Abertura das propostas:** 12 / 02 / 2021, às 09:00 h.
  - **Início da Disputa de Preços:** 12 / 02 / 2021, às 10:00 h.
  - **Formalização de Consultas:**
    - e-mail: [licitacoes@spturis.com](mailto:licitacoes@spturis.com)
    - **endereço:** Comissão Permanente de Licitações / Gerência de Compras e Contratos – Sede Administrativa – Av. Olavo Fontoura, 1209 – Portão 35 – Parque Anhembi – Santana – São Paulo – SP – CEP 02012-021
    - **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
    - **Sistema operacional utilizado:** LICITAÇÕES-E do Portal do Banco do Brasil - ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).
    - **Horário de ENTREGA de documentos e proposta:** 09:00h às 18:00h
    - **Local de entrega:** SETOR DE PROTOCOLO (ao lado da Recepção da Sede Administrativa)
- Atenção:** a proposta e documentos de habilitação não serão recebidos diretamente pela Comissão Permanente de Licitações, e em horários diferentes do informado acima.



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

**ANEXOS DESTE EDITAL**

- **ANEXO I** – Termo de Referência
- **ANEXO II** – Documentação para Habilitação
- **ANEXO III** – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor
- **ANEXO III – A** – Modelo de Declaração ME/EPP
- **ANEXO III – B** – Modelo de Declaração ref. ao item 1.2.6 do Anexo II deste Edital
- **ANEXO III – C** – Modelo de Proposta e Declaração de atendimento aos requisitos de formulação de proposta
- **ANEXO IV** – Minuta da Ata de Registro de Preços
- **ANEXO V** – Minuta da Ata de Registro de Preços – Cadastro de Reserva
- **ANEXO VI** – Minuta de Autorização de Serviços (Contrato - Condições contratuais)

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

1) A SÃO PAULO TURISMO S.A (SPTURIS), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização da Diretoria Administrativa Financeira e de Relação com Investidores, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com as Leis federais nº 10.520/02, 13.303/16, Leis complementares nº 123/06 e 147/14, Lei municipal nº 13.278/02 e Decretos Municipais nº 43.406/03, 44.279/03, 54.102/13, 54.829/14, 56.144/15 e 56.475/15, com o Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS, e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo:

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2) O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O Sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET.

3) Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### OBJETO

4) A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

**OBJETO: Formação de Registro de Preços, para prestação de serviço GRÁFICOS com vistas à confecção materiais gráficos de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das necessidades da São Paulo Turismo, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.**

4.1) A presente ata de registro de preços é EXCLUSIVA da São Paulo Turismo S/A – SPTURIS, não sendo admitida a participação e/ou adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5) Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, dentro do prazo legal, preferencialmente pelo e-mail [licitacoes@spturis.com](mailto:licitacoes@spturis.com). Os esclarecimentos serão estendidos a todos os licitantes adquirentes do Edital através da opção “mensagens”, dentro do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.1) Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o interessado (potencial licitante) que não o fizer até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2) Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

5.3) Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail [licitacoes@spturis.com](mailto:licitacoes@spturis.com)

5.4) Documentos ou e-mails recebidos pela SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) após as 18:00h, serão considerados protocolados no dia posterior ao envio, em horário de expediente (09:00 às 18:00h).

### RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6) Os interessados deverão observar a data e o horário limite previsto para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na página 01 deste Edital.

### REFERÊNCIA DE TEMPO

7) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8) Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e Anexos.

9) Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**

### **PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

- I – Vedações previstas no art. 38, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II - Incluídos no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - Estejam constituídos sob a forma de consórcio.

### **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

10) O certame será conduzido pelo Pregoeiro. O Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitações terão, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Processar licitações, receber e responder a pedidos de esclarecimentos, receber e decidir as impugnações contra o instrumento convocatório;
- b) Receber, examinar e julgar as propostas, conforme requisitos e critérios estabelecidos neste instrumento convocatório;
- c) Desclassificar propostas nas hipóteses previstas na legislação e no Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS;
- d) Receber e examinar os documentos de habilitação, declarando habilitação ou inabilitação, de acordo com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório;
- e) Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, não havendo a reconsideração da decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- f) Dar ciência aos interessados das decisões adotadas nos procedimentos;
- g) Encaminhar os autos da licitação à autoridade competente para adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o vencedor para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- h) Propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação; e
- i) Propor à autoridade competente a aplicação de sanções relativas à fase interna da licitação.

11) Para acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o seu pré-cadastramento junto ao Banco do Brasil, devendo se dirigir a uma agência do Banco do Brasil - provedor do Sistema Eletrônico de Compras Licitações-E - e preencher os formulários próprios.

11.1) Os licitantes interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "licitacoes-e".

11.2) Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

decorrência de tal investidura.

11.3) A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico dentro do Portal “LICITAÇÕES-E”, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco.

11.4) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**11.5) É vedado o credenciamento de um mesmo representante para duas ou mais empresas.**

12) O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

13) A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço em data e horários previstos, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico.

13.1) O encaminhamento de proposta pressupõe **o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14) A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

15) Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e até a sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

16) Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do Sistema, observando a data e o horário limites para a “Abertura das Propostas”.

16.1) Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, que **cumprimenta os requisitos de habilitação**



## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

**e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, conforme art. 21, § 2º do Decreto nº 5.450/05.**

16.2) O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei. A partir dessa declaração, o sistema faz o reconhecimento e abre um campo ao final da disputa para que o Pregoeiro convoque os licitantes que estejam indicados pelo Sistema.

16.2.1) Ao final da disputa de lances, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o Sistema deverá verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

16.2.2) Em caso positivo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte em situação de empate será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora da disputa, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.2.3) O licitante que não se enquadrar como microempresa e empresa de pequeno porte ou que, estando nessas condições não o declarar no campo próprio, não poderá encaminhar propostas **NAS DISPUTAS DOS ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

16.3) A declaração **falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às **penalidades** previstas neste Edital e na Legislação pertinente, sem prejuízo da adoção das medidas penais cabíveis.

16.4) Não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17) O licitante deverá informar** no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta (tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), **que atende plenamente as especificações dos serviços, de acordo com o Edital.** A falta dessa informação não acarretará a desclassificação do licitante, visto que a inserção de proposta no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) indica que o licitante está ciente destas condições, não podendo alegar desconhecimento das informações contidas no Edital e de seus deveres, em nenhuma hipótese.

**17.1)** O licitante poderá ratificar as informações constantes do campo “**Informações Adicionais**” do Formulário Eletrônico da Proposta, anexando arquivo em formato texto na opção “Anexos da Proposta” com todas as especificações e preços unitários propostos. Não é obrigatório anexar proposta para este Pregão Eletrônico.

**17.2)** É **VEDADA A INCLUSÃO DE QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NA PROPOSTA EVENTUALMENTE ANEXADA AO SISTEMA ‘licitacoes-e’**. Caso o Pregoeiro verifique alguma identificação, tanto nas ‘informações adicionais’ quanto na eventual proposta anexada, o licitante será **DESCCLASSIFICADO**.

18) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

19) A partir do horário previsto no Sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

20) O Pregoeiro poderá desclassificar, fundamentadamente, ressalvado o exposto nos itens 69 e 71 deste edital, as propostas que:

- I – Contenham vícios insanáveis;
- II – Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
- III – Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação, ressalvada a hipótese de sigilo;
- IV – Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS); ou
- V – Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.



---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20** **PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

- 20.1) Para a aceitabilidade dos preços, será verificada a compatibilidade do preço ofertado com os parâmetros de preço médio obtidos pela SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) em pesquisa de mercado.
- 21) Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas.
- 22) Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na fase de inserção de propostas, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao Sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 22.1) O Sistema eletrônico aceita e registra lances cujos valores forem inferiores ao último lance do próprio licitante ou de seus concorrentes.
- 22.2) Não serão aceitos pelo Sistema dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 23) Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro e aos demais licitantes.
- 24) O encerramento da etapa normal de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, sobre o início do modo randômico.
- 24.1) O tempo randômico é gerado pelo Sistema, não sendo possível ao Pregoeiro, ou a qualquer outra pessoa, sua administração.
- 24.2) Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o Sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento do modo normal da disputa, após o que transcorrerá período de tempo randômico (aleatório), que pode variar de 1 segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de disputa de lances.
- 25) Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexeqüíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do Sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos licitantes.
- 26) O Sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

27) No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

28) Ao final da sessão pública, o sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, e o Pregoeiro convocará o licitante para apresentar documentos e proposta atualizada.

29) Encerrada a sessão pública, deverá ser analisada a efetividade e exequibilidade da proposta, nos termos do art. 56, da Lei Federal nº 13.303/16.

30) Confirmada a efetividade da proposta que obteve o menor preço, o Pregoeiro deverá negociar com o licitante, podendo encaminhar contraproposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

31) Imediatamente (em até duas horas após a convocação), o licitante que ofereceu a melhor proposta deverá apresentar ao Pregoeiro, **por meio eletrônico (e-mail [licitacoes@spturis.com](mailto:licitacoes@spturis.com))**, planilha -preenchida conforme Anexo III-C, assim como todos os documentos para habilitação, exigidos no Anexo II.

32) O licitante arrematante convocado pelo Pregoeiro deverá entregar **pessoalmente** (ou entregue por portador / correios), a referida Proposta detalhada (*na forma indicada no item “Forma de apresentação da Proposta”*) e os documentos listados no Anexo II deste Edital (além dos documentos e amostras que eventualmente estejam solicitados no Anexo I), em **originais ou fotocópias autenticadas por Tabelião** ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial (*Diário Oficial*) ou por membro da Comissão Permanente de Licitações (CPL) da SÃO PAULO TURISMO S.A (SPTURIS) (nesse caso, o interessado deverá fazer contato com a CPL, que procederá a autenticação dos documentos, e devolvê-lo ao licitante, que deverá **protocolar o envelope no SETOR DE PROTOCOLO da SÃO PAULO TURISMO S/A (SPTURIS)** (ao lado da Recepção da Sede

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

Administrativa). A proposta e os documentos deverão **SER PROTOCOLADOS** no endereço constante do preâmbulo deste Edital, no SETOR DE PROTOCOLO, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independentemente de comunicação do Pregoeiro**, sob pena de desclassificação do licitante, além das demais penalidades previstas neste Edital. O SETOR DE PROTOCOLO procederá o recebimento, com carimbo contendo data, horário e nome do responsável pelo recebimento.

32.1) O Pregoeiro poderá solicitar no **chat de mensagens aberto no Sistema, desde o encerramento da disputa até a efetiva homologação do processo licitatório**, a documentação das demais licitantes classificadas, obedecendo a ordem de classificação, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital, ficando de inteira responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das mensagens e dos resultados naquele Sistema até a homologação do certame.

33) No pressuposto de que todos os licitantes estejam obrigatoriamente habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de fax/email, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas por Tabelião ou em original).

34) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

35) A autoridade competente da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

36) Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

declarada VENCEDOR e, transcorridas as fases e os prazos legais, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

37) O acompanhamento dos resultados, mensagens do Pregoeiro, recursos e atas pertinentes a este edital DEVERÃO ser consultados no Sistema LICITAÇÕES-E ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

### FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PELO LICITANTE CONVOCADO

38) O licitante vencedor da disputa e todos os demais que forem convocados pelo Pregoeiro através do sistema eletrônico 'licitacoes-e', deverão apresentar **a proposta DETALHADA e os documentos exigidos nos Anexos do Edital, conforme estabelecido nos itens 31 e 32**, devendo ser endereçados à Comissão Permanente de Licitações da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), conforme consta do preâmbulo do Edital, sendo que a proposta e as declarações devem ser emitidas pelo licitante em papel timbrado constando os dados da empresa, endereço completo, telefone para contato, e-mail, local e data de assinatura, nome do responsável legal e assinatura deste.

Atenção: Os documentos e proposta deverão ser entregues em envelope fechado e protocolados no SETOR DE PROTOCOLO da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) (ao lado da recepção da Sede Administrativa).

39) A proposta a ser entregue pelo licitante convocado deve estar **detalhada**, segundo o modelo do ANEXO III-C, em original, impresso em papel timbrado do licitante, sem rasuras e uma página por folha (admitida a impressão frente e verso), devidamente datada e assinada, com a respectiva identificação do signatário (representante legal da empresa ou procurador, desde que apresentada procuração – em original ou cópia autenticada - que lhe dê poderes para tal) e indicação do cargo de quem a assina, constando:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, e-mail e nº do CNPJ;
- b) A especificação dos serviços e/ou materiais ofertados, observando as especificações e condições elencadas no **ANEXO I** do presente Edital, bem como a marca ofertada quando o Edital assim o exigir;
- c) O(s) valor(es) da **proposta final, contendo o(s) preço(s) unitário(s) e total(is), e ainda o preço global da proposta, em algarismos e por extenso (valor final após a disputa de lances), com no máximo duas casas depois da vírgula, sem arredondamento.**

*Obs.: Quando exigido no Anexo III-D, deverá ser apresentada a planilha com o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos, especificando encargos*

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

*fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, mão-de-obra, materiais, frete, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários a adequada prestação do objeto de que trata este procedimento licitatório).*

d) Deverá constar a forma de pagamento, de acordo com o Anexo I deste Edital, assim como a validade da proposta, de 60 (sessenta) dias a contar da sua entrega, o prazo de execução dos serviços e/ou a entrega de materiais (conforme Anexo I deste Edital), o prazo de garantia do material ou serviço (quando houver), nos termos preconizados neste Edital e em seus Anexos.

Obs.: Na hipótese de omissão na proposta de quaisquer das informações elencadas no item 39– alínea “d”, ficarão subentendidos os respectivos prazos definidos neste Edital.

40) A mera apresentação da proposta NO SISTEMA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL – LICITAÇÕES-E ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) implicará na manifestação da sua **concordância em assumir inteira responsabilidade pela adequada e fiel execução do compromisso assumido**, dentro dos prazos estabelecidos e nos termos do presente Edital.

- 40.1) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 40.2) Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 40.3) Não serão aceitas propostas com quantidade inferior à totalidade do item.

41) A proposta deverá seguir o modelo constante do ANEXO III - C deste Edital e a declaração de atendimento aos requisitos de formulação de proposta.

### MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

42) Os licitantes enquadrados nos regimes “Microempresa - ME” e “Empresas de Pequeno Porte - EPP” terão tratamento diferenciado e favorecido neste Pregão Eletrônico, conforme artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 56.475/15;

42.1) Serão consideradas, para os efeitos deste Pregão, “Microempresas” e “Empresas de Pequeno Porte” aquelas sociedades empresárias, sociedades simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e empresários enquadrados nos termos do Art.



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

3º da Lei Complementar nº 123/06.

42.2) Para a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, os licitantes deverão declarar tal condição, mediante os meios disponibilizados pelo Sistema.

42.3) A não indicação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no campo apropriado da proposta eletrônica, acarretará no declínio da condição especial.

42.4) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas na legislação pertinente e, em especial, o disposto no item 59.3 deste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

43) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

43.1) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME's e EPP's sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

44) Ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06:

44.1) – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

44.2) – Não ocorrendo a manifestação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

44.3) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

45) Independente da condição especial de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a empresa melhor classificada deverá atender, na íntegra, a exigência dos itens 31 e 32 deste Edital.



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

46) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das empresas enquadradas como ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério do Pregoeiro.

46-A) Não se concretizando a contratação da micro empresa ou empresa de pequeno porte, a autoridade competente decidirá motivadamente pela revogação ou pelo prosseguimento da licitação.

46-A.1) Na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, com o benefício do empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, poderão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desconsiderado o preço ofertado no primeiro empate, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos. Não havendo o exercício do benefício do desempate por microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua efetiva contratação, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto no § 1º do artigo 45 da Lei complementar nº 123/06.

46-A.2) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação por ter sido desde logo a mais bem classificada, poderão ser convocadas os licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para o prosseguimento do certame ou da contratação, conforme o caso, sem a aplicação do benefício do empate ficto. O Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

46-A.3) Aplica-se o disposto também às hipóteses de inabilitação de microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada.

46.1) A não-regularização da documentação, nos termos do item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

46.1.1) As sanções cabíveis são as estabelecidas para as hipóteses de descumprimento total das obrigações assumidas, nas Leis federais nº 13.303/16 e 10.520/02 e neste edital.

### COOPERATIVAS

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

47) Se o licitante for cooperativa de trabalho, aplicar-se-á o disposto no Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 1, de 23 de janeiro de 2017, que alterou o Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 5, de 25 de maio de 2015, em razão da Resolução do Senado federal nº 10, de 2016, que suspendeu a execução do inciso IV do art. 22 da Lei Federal nº 8.212/1991.

47.1) As sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, exceto quando vedada a sua participação em licitações e contratações, nos termos do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 15.944/13, poderão fazer jus aos benefícios concedidos pelo Decreto Municipal 56.475/15.

48) Nos termos da orientação firmada pela Receita federal do Brasil, a alíquota de contribuição previdenciária devida pelo contribuinte individual que presta serviço a empresa ou a pessoa física por intermédio de cooperativa de trabalho é de 20% (vinte por cento) sobre o salário de contribuição definido pelo inciso III ou sobre a remuneração apurada na forma prevista no § 11, ambos do art. 28 da Lei nº 8.212/1991.

49) O presente edital obedece integralmente o acordado no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público do Trabalho e a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), homologado pelo MM. Juiz da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 2649/2002 e do Decreto Municipal nº 52.091/11, art 1º § 2º, I.

50) Os serviços devem ser prestados com absoluta autonomia dos cooperados em relação ao tomador de serviços.

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

51) A disputa de lances no Sistema dar-se-á pelo **PREÇO GLOBAL**. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e condições definidas no Anexo I deste, bem como as exigidas no presente Edital.

51.1) A participação em um lote não implica na obrigação de participação em outro lote.

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

### DOS RECURSOS

52) O licitante que desejar recorrer dos atos praticados nas fases de julgamento e verificação de efetividade dos lances ou propostas, e dos atos praticados na fase de habilitação, poderá fazê-lo em até 24 (vinte e quatro) horas após a decisão de habilitação **(definida no sistema licitacoes-e como “Declarada Vencedora”)**, manifestando **obrigatoriamente sua intenção** de recurso com **registro da síntese** das suas razões, no **campo apropriado do Sistema (“acolhimento de recurso”)**. O Pregoeiro fará análise da **motivação** da intenção de recurso, procedendo então sua aceitabilidade ou cancelamento. O licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a intenção manifestada no sistema, para apresentação das razões de recurso e igual prazo terão os demais licitantes para a apresentação das contrarrazões, contado do término do prazo da recorrente.

52.1) O encaminhamento do registro de intenção de recurso é possível somente por meio eletrônico ( no campo “Acolhimento de Recurso” do Sistema LICITAÇÕES-E). Não será aceita manifestação fora do local determinado pelo sistema (“acolhimento de recurso”), ou seja, não será aceito por e-mail, telefone, pessoalmente ou via chat de mensagem ou qualquer outra forma de comunicação.

52.2) É assegurada vistas imediatas dos autos a qualquer interessado, após o Pregoeiro “declarar o vencedor”, alterando o status do licitante arrematante para “Declarado Vencedor” no Sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) .

53) A falta de manifestação **motivada** da intenção do recurso no Sistema (“Acolhimento de Recurso”), no prazo máximo de 24 horas a partir da decisão de habilitação (com a Declaração do Vencedor no sistema licitacoes-e), quando se abre o prazo para manifestação (conforme indicado no item 52), importará a decadência do direito de recurso.

54) Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

55) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

56) As razões de recurso ou de contrarrazões de que trata o item 52 deverão ser endereçados à Avenida Olavo Fontoura, 1209 – Portão 35 – Parque Anhembi – Santana, São Paulo – SP, A/C Comissão Permanente de Licitações.

57) Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20** **PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

58) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

59) O descumprimento das obrigações estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente, sujeitará o licitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- 59.1) Advertência, que poderá ser aplicada ao licitante que, sem justo motivo, tumultuar ou causar transtornos ao andamento do procedimento licitatório, desde que a gravidade da sua conduta não recomende a aplicação de penalidade mais grave.
- 59.2) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços e de 5% sobre o valor da Autorização de serviços, em caso de recusa injustificada em assinar a Autorização de serviços.
  - 59.2.1) Incide na mesma pena o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar a documentação exigida no certame e / ou amostra, quando for o caso, dar causa ao retardamento na execução do objeto licitado ou não manter a proposta ofertada, sem prejuízo da reparação dos eventuais danos causados à SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS);
  - 59.2.2) Também incide na mesma pena o licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar proposta ou formular lances.
- 59.3) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso apresentação de amostra em desconformidade com as especificações constantes no Edital.
- 59.4) Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) pelo prazo de até 02 (dois) anos, aplicadas à empresa ou aos profissionais, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, quando houver, em especial:
  - 59.3.1) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**

### **PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

- 59.3.2) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 59.3.3) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.
- 59.5) A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a da obrigação de reparar integralmente o dano causado à SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS).
- 59.6) A aplicação de penalidade não exclui a possibilidade de inabilitação ou de rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, garantidos o contraditório e a defesa prévia.
- 59.7) Eventuais penalidades pecuniárias, aplicadas à DETENTORA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidas por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vincendos que a DETENTORA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou poderão ser descontados da garantia prestada, se houver, ou, ainda, ser cobrado administrativa ou judicialmente.
- 59.8) O prazo da Suspensão Temporária de Participação em Licitações e Impedimento de Contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.
- 59.9) Será remetida à Secretaria Municipal de Gestão – Seção de Cadastro de Fornecedores, cópia do ato que aplicar a penalidade de Suspensão Temporária de Participação em Licitações e Impedimento de Contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.
- 59.10) A aplicação das penalidades será precedida da concessão dos prazos estabelecidos em lei para apresentação de defesa prévia e de recurso, a contar da intimação de cada um dos atos, oportunidade em que será aberta vista do processo aos licitantes e demais interessados.

#### **CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E DO AJUSTE**

60) As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão nos termos da minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

60.1) O objeto a ser contratado não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação.

61) A adjudicatária e demais eventuais licitantes classificadas serão convocadas pela SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) para, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação, assinarem a Ata de Registro de Preços.

61.1) O prazo para a assinatura da Ata de Registro e/ou da Autorização de serviços poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

61.2) No ato da assinatura da Ata de Registro e/ou da Autorização de serviços, deverão ser apresentados:

61.2.1) Os documentos de habilitação, no caso de já estarem vencidos;

61.2.2) Documentos que comprovem os poderes de representação dos signatários, em cópia autenticada.

62) Na hipótese de não atendimento à convocação ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração convocará os demais licitantes, observada a ordem de classificação, independentemente das penalidades previstas neste Edital.

62.1) Em caso de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

63) Quando surgir a necessidade, a DETENTORA será convocada pela SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) para assinar a Autorização de serviços, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de envio da Autorização de serviços para o endereço eletrônico indicado na Proposta da DETENTORA.

63.1) Os prazos de vigência e de execução serão definidos nas Ordens de Compra, que poderão ser emitidas durante o período de validade da Ata de Registro de Preços.

63.2) Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento a que esta proposta se referir, poderá fazer jus ao reajuste do valor contratual com base no Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF 389, de 18/12/17.

64) No ato da assinatura do Termo Contratual, o licitante vencedor obriga-se a prestar uma garantia, com vigência por todo o período da contratação, relativa à 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória, desde que



## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

cumprida integralmente a obrigação contratualmente avençada.

64.1) A modalidade de garantia contratual a ser prestada, dentre uma das admitidas no art. 70 da Lei nº 13.303/16 e art. 165 § 1º do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS, deverá ser capaz de cumprir todos os fins previstos, ou seja, será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou multas aplicadas à CONTRATADA.

65) Por força do disposto na Lei Municipal nº 14.094/05 e no Decreto Municipal nº 47.096/06, a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) está impedida de contratar, e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal - da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Controladoria a cada pagamento.

### **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

66) Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

66.1) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

66.2) Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em igual valor ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

66.3) Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, nas hipóteses previstas na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços.

66.4) A licitante classificada em primeiro lugar e as demais que concordarem em registrar suas propostas ao preço da primeira serão convocadas para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua convocação, assinarem a Ata e/ou anexo parte integrante da ata, sob pena de decadência do Registro de Preços, sujeitando-se às penalidades administrativas e as previstas em lei.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

67) No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o Sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

prejuízos dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

68) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos licitantes da licitação.

69) O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

70) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, promover diligências com vistas a esclarecer, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, ou a complementar a instrução do processo.

71) Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.

72) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

73) Deverá o licitante fazer constar na proposta o endereço eletrônico oficial, no qual o licitante ou DETENTORA será considerada validamente notificada, bem como os dados oficiais de sua titularidade. O não fornecimento dos dados não implicará em desclassificação.

74) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

75) As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas através do Sistema Eletrônico de Compras, na página correspondente à licitação, e poderão ser estendidas aos licitantes por qualquer outro meio de comunicação ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

76) Poderá a autoridade competente, até a assinatura da Ata de Registro de Preços, excluir o licitante ou o adjudicatário, por despacho motivado, se, após ou durante a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

77) Os licitantes devem tomar conhecimento do Código de Conduta e Integridade da São Paulo Turismo S/A, disponível na página de Governança Corporativa do sítio eletrônico <http://www.spturis.com.br/transparencia/>, e se abster de adotar condutas que resultem na violação do referido Código.

78) Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

São Paulo, 19 de janeiro de 2021.

Sandro José dos Santos  
*Pregoeiro*  
Comissão Permanente de Licitações  
São Paulo Turismo S.A.



---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, para prestação de serviço GRÁFICOS com vistas à confecção materiais gráficos de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das necessidades da São Paulo Turismo, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

**1. OBJETO:** O presente Termo de Referência tem como finalidade iniciar o processo de REGISTRO DE PREÇOS, através de pregão eletrônico, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço GRÁFICOS com vistas à confecção materiais gráficos de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das necessidades da São Paulo Turismo, conforme especificações neste instrumento.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

Em complementação à capa da SCS emitida no sistema Protheus, apontamos: a contratação é justificada através das necessidades apresentadas durante a operacionalização dos eventos promovidos / apoiados pela Prefeitura de São Paulo.

Pretende-se a presente contratação de prestação de serviços gráficos para atendimento das necessidades da São Paulo Turismo no prazo da validade do registro de preços, visando atender a demanda atual em sistemas de impressão gráficas, garantindo a otimização da relação do custo benefício, em função do grande números de tiragens, diferentes especificações e prazos contidos neste Termo de Referência, cujas as demandas, por vezes são eventuais e imprevistas, seja em razão do momento certo para a satisfação do interesse público, seja porque alguns setores deste órgão não puderam definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza desses serviços.

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

A SPTURIS é a sociedade de economia mista de Turismo da Cidade de São Paulo. No desempenho de suas atribuições de desenvolvimento e implantação de políticas, captação de eventos, locação de áreas no Anhembi, realização de eventos, entre outros.

Nesse contexto, a presente proposta para constituição de sistema de registro de preços de serviços gráficos funda-se na necessidade de viabilizar a contratação de serviços desta mesma natureza, com quantitativos e prazos posteriormente definidos, em razão das demandas advindas de diversos setores para ações e /ou eventos distintos que dependem de definição de quantidades de participantes a serem definidas para cada evento.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Lote 1					
FOLDER					
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD MÁX	QTD MÍN
1.1	Folder tipo 1	Formato: fechado 165x190mm; formato aberto: 660x380mm; 4x4; COUCHÉ 170g/m²; 04 DOBRAS; REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	1.000.000	500
1.2	Folder tipo 2	Formato: fechado 165x190mm; formato aberto: 330x380mm; 4x4; COUCHÉ 170g/m²; 02 DOBRAS; REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	1.000.000	100
1.3	Folder tipo 3	Formato aberto: 297x210mm; 4x4; COUCHÉ 170g/m²; 02 DOBRAS; POLICROMIA; LAMINAÇÃO FRENTE; GRAMPO, FACA ESPECIAL; REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	1.000.000	500
1.4	Folder tipo 4	Formato fechado 195x180mm; formato aberto: 390x180mm; 4x4; COUCHÉ 170g/m²; 01 DOBRA; VINCO, REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	1.000.000	100
1.5	Folder tipo 5	Formato aberto 297x210mm; 4x4; POLICROMIA; COUCHÉ 170g/m²; 03 DOBRAS; VINCO, REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	1.000.000	100

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

1.6	Folder tipo 6	Formato aberto 297x210mm; 4x4; POLICROMIA; COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> ; 02 DOBRAS; VINCO, REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	1.000.000	500
1.7	Folder tipo 7	Formato aberto 297x210mm; 4x4; POLICROMIA; RECICLATO 150g/m <sup>2</sup> ; 03 DOBRAS; VINCO, REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	1.000.000	500
1.8	Folder tipo 8	Formato aberto 297x210mm; 4x4; POLICROMIA; RECICLATO 150g/m <sup>2</sup> ; 02 DOBRAS; VINCO, REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	1.000.000	500
1.9	Folder tipo 9	Formato: aberto A4, fechado A5, 01 dobra. Cores: 4x4 cores Papel: couché 170g/m <sup>2</sup> COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; REFILE E EMPACOTAMENTO	Unid.	1.000.000	500
1.10	Folder tipo 10	Formato: aberto 145x420mm, fechado 145x105mm Acabamento: 3 (três) dobras Cores: 4x4 cores Papel: offset 150g/m <sup>2</sup> ; REFILE E EMPACOTAMENTO	Unid.	1.000.000	500
1.11	Folder tipo 11	Formato aberto : 210 mm x 297 mm Material: Papel Couché Fosco 180 g/m <sup>2</sup> ; REFILE E EMPACOTAMENTO Impressão: 4 X 4 Fechado: 210mm x 99 mm	Unid.	1.000.000	100
1.12	Folder tipo 12	Formato:14x20cm Material: Papel reciclato 240g; REFILE E EMPACOTAMENTO Impressão: 5 cores	Unid.	1.000.000	100
<b>CARDENETA</b>					
1.13	Caderneta	Tamanho: 29,7 x 13 (Impressão Frente e Verso / 2 dobras); Gramatura: 150g;	Unid.	10.000	100
<b>CONVITE</b>					
1.14	Convite com envelope	CONVITE tamanho A5; 4x0; COUCHÉ 170 g/m <sup>2</sup> REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; envelope PARA CONVITE A5 COLOR PLUS BRANCO OU COLORIDO; DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 12 CORES	Unid.	5.000	500
<b>FOLHETO</b>					
1.15	Folheto A5 4x4	Folheto A5 4x4 COUCHÉ 120g/m <sup>2</sup> , refil e pacote; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000	100
1.16	Folheto A5 4x0	Folheto A5 4x0 COUCHÉ 120g/m <sup>2</sup> , refil e pacote ; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000	100



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

1.17	Folheto A5 4x1	Folheto A5 4x1 COUCHÉ 120g/m², refil e pacote ; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000	100
1.18	Folheto	Folheto 250mm x 120mm, em couché 170g/m², impressão 4x4, refil e pacote; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	15.000	150

**Lote 2**

**PASTA**

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD MÁX	QTD MÍN
2.1	Pasta tipo 1	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; 4x4, couché 250g/m; 01 BOLSO INTERNO colado; refil e empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000	100
2.2	Pasta tipo 2	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; 4x1, couché 250g/m; 01 BOLSO INTERNO colado; refil e empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000	100
2.3	Pasta tipo 3	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; 4x1 POLICROMIA, couché 280g/m; 01 BOLSO INTERNO colado; Laminação soft touch só frente/ FACA ESPECIAL / ELÁSTICO P/ CANETA; refil e empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000	100
2.4	Pasta tipo 4	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; 4x4 POLICROMIA, couché 280g/m; 01 BOLSO INTERNO colado; Laminação soft touch só frente/ FACA ESPECIAL; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, FACA ESPECIAL, CORTE/VINCO, PORTA-CARTÃO, REFILE E PACOTE	Unid.	10.000	100
2.5	Pasta tipo 5	Pasta em capa dura: Composto por papelão rígido 1.4 e revestimento externo reciclado 120g e revestimento interno 90g. Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; Pasta com Bolsa Interna Colada - 4x0; refil e empacotamento;	Unid.	10.000	100
2.6	Pasta tipo 6	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; Pasta com Bolsa Interna Colada em Couché 250g/m² - 4x0 - Laminação Soft Touch Frente - Vinco Central; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; refil e empacotamento	Unid.	5.000	500

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

2.7	Pasta tipo 7	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; Pasta com Bolsa Interna Colada em Couché 250g/m <sup>2</sup> - 4x4 - Laminação Frente - Vinco Central; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; refil e empacotamento	Unid.	5.000	500
2.8	Pasta tipo 8	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; Pasta com Bolsa Interna Colada em Couché 250g/m <sup>2</sup> - 4x4 - Laminação E VERNIZ LOCALIZADO SÓ FRENTE - Vinco Central; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; refil e empacotamento	Unid.	5.000	500
2.9	Pasta tipo 9	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; Pasta com Bolsa Interna Colada em Couché 250g/m <sup>2</sup> - 4x4 - Laminação soft touch E VERNIZ LOCALIZADO SÓ FRENTE - Vinco Central; PORTA CARTÃO E ELÁSTICO P/ CANETA; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; refil e empacotamento	Unid.	5.000	500
2.10	Pasta tipo 10	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm pasta com vinco central PRATA 220x320mm em Couché 300g/m <sup>2</sup> - 4x0 - Laminação Soft Touch - Metalizado Prata Frente - Faca Padrão COM 01 BOLSO COLADO INTERNO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; refil e empacotamento	Unid.	10.000	100
2.11	Pasta tipo 11	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm pasta com vinco central PRATA 220x320mm em Couché 300g/m <sup>2</sup> - 4x4 - Laminação Soft Touch - Metalizado Prata Frente - Faca Padrão COM 01 BOLSO COLADO INTERNO; PORTA CARTÃO E ELÁSTICO P/ CANETA; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; refil e empacotamento.	Unid.	10.000	100
<b>CARTAZ</b>					
2.14	Cartaz A3 4x0	Tamanho: A3 (Impressão somente frente); Gramatura: COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> ; 4x0; FITA DUPLA FACE ATRÁS P/ FIXAÇÃO; refil e empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	50.000	500
2.15	Cartaz A3 Policromia	Tamanho: A3 (Impressão somente frente); Gramatura: Verniz UV.	Unid.	50.000	500

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

2.16	Cartaz A2 4x0	Gramatura: COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> ; POLICROMIA; FITA DUPLA FACE ATRÁS P/ FIXAÇÃO; refil e verniz UV; empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE Tamanho: A2 (Impressão somente frente); Gramatura: COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> ; 4x0; FITA DUPLA FACE ATRÁS P/ FIXAÇÃO; refil e verniz UV; empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	50.000	500
2.17	Cartaz 640x460mm 4x0	Tamanho: 640x460mm (Impressão somente frente); Gramatura: COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> ; 4x0; FITA DUPLA FACE ATRÁS P/ FIXAÇÃO; refil e verniz UV; empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	50.000	500

Lote 3					
BLOCO					
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD MÁX	QTD MÍN
3.1	Bloco de anotações tipo 1	Formato: A5 Material: Papel triplex 300 g/m <sup>2</sup> (capa e contra) Impressão: 4 X 0 na capa e na contra capa Miolo: 50 folhas em papel reciclato 75 g/m <sup>2</sup> , sem impressão Lombada quadrada; refil e empacotamento	Unid.	5.000	500
3.2	Bloco de anotações tipo 2	Formato: A5; Material: Capa e na contra capa (couché 230 g/m <sup>2</sup> ) – Impressão: 4x0 ; Material: Miolo composto por 100 folhas (offset 70 g/m <sup>2</sup> ); Acabamento: Blocado; refil e empacotamento	Unid.	5.000	500
3.3	Bloco de anotações tipo 3	Formato: A5 Impressão: 4 X 0 na capa e contra capa Material: Papel Couché 180 g/m <sup>2</sup> (capa e contra) Miolo: Offset 90g/m <sup>2</sup> Obs: cola na parte superior para fixação das folhas; refil e empacotamento	Unid.	5.000	500
3.4	Bloco de anotações tipo 4	Formato: A5 Impressão: 4 X 0 na capa e contra capa Material: Papel Couché 150 g/m <sup>2</sup> (capa e contra) Miolo: Miolo sem impressão em papel reciclato 90g Obs: cola na parte superior para fixação das folhas; refil e empacotamento	Unid.	5.000	500
3.5	Bloco de anotações tipo 5	Formato A4 CAPA E CONTRACAPA COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> Impressão 4x0; MIOLO 50 FLHS OFF SET 90 G/M <sup>2</sup> 1x0 ; Lombada quadrada ; refil e empacotamento	Unid.	5.000	500
<b>CADERNO</b>					

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

3.6	Caderno de texto	CAPA E CONTRACAPA EM COUCHÉ 300g/m <sup>2</sup> 4X4 c Laminação soft touch // MIOLO couché 120 g/m <sup>2</sup> 1X1 COR folhas com linhas // ACABA/TO ESPIRAL // 80 FLHS.	Unid.	5.000	500
<b>CERTIFICADO</b>					
3.7	Certificado	Formato: Formato: A4; Impressão: 4 x 0; Material: Papel Couché 230 g/m <sup>2</sup> . COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000	100
3.8	Certificado	Formato: Formato: A4; Impressão: 4 x 0; Material: Papel Couché 180 g/m <sup>2</sup> . COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000	100
3.9	Certificado	Formato: 210x335mm Impressão: 4 x 0; Material: Papel Couché 120g (sem nomes)	Unid.	10.000	100
3.10	Certificado	Formato: 210x335mm Impressão: 4 x 0 cores Material: Papel Couché Fosco 230g (com os nomes dos Palestrantes) COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000	100
<b>REVISTA</b>					
3.11	Revista	Formato aberto 105x145mm; formato fechado: 210x145mm; 48 páginas; CAPA E CONTRA CAPA COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> 4x0; miolo couché 120g/m <sup>2</sup> ; 4x4, vinco, dobra, grampo, refilado e empacotado	Unid.	15.000	150
3.12	Revista	Formato aberto 105x185mm; formato fechado: 210x185mm; 24 páginas; CAPA E CONTRA CAPA COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> 4x0; miolo couché 120g/m <sup>2</sup> ; 4x4, vinco, dobra, grampo, refilado e empacotado	Unid.	15.000	150
3.13	Revista	Revista 58 páginas > Material e impressão capa: formato aberto 36 cm (largura) x 17 cm (altura) – três dobras, frente e verso; 4x4 cores; formato fechado 12 cm (largura) x 17 cm (altura) - papel offset 90g/m <sup>2</sup> ; acabamento grampo a cavalo, refile trilateral. Material e impressão miolo: formato aberto 24 cm (largura) x 17 cm (altura) – formato fechado 12 cm (largura) x 17 cm (altura) – 4x4 cores, papel offset 90g/m <sup>2</sup> ; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	50.000	500

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

3.14	Revista	Livreto offset 56 págs.: Tamanho A4. Miolo: Formato A4 (21,0 x 29,7 cm) Impressão: 56 Páginas Cores: 4x4 (colorido) Papel: Offset 90g Acabamento: Grampo Capa: Formato A4 (21,0 x 29,7 cm) 04 Páginas 4x4 cores Papel: Couché Fosco 115g Acabamento: Refile e pacote; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	50.000	500
------	---------	--	-------	--------	-----

Lote 4					
FLYER					
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD MÁX	QTD MÍN
4.1	Flyers Filipetas	Flyer formato filipetas, formato A4, medindo 10 X 21, 4 X 0, podendo ser impresso até 4 cores, papel couché brilho 150gr. , demais especificações conforme padrão do setor solicitante.	Unid.	1.000.000	100
4.2	Flyers Filipetas	Formato: Cores 4x4 couché fosco 90 g/m <sup>2</sup> ou superior Folha A4; 2 dobras; Acabamento – refile e dobra.	Unid.	1.000.000	500
4.3	Flyers Filipetas	Formato: 148 mm x 210 mm; • Impressão: 4x4 cores; • Papel Couché fosco 115gr/m <sup>2</sup> ; A arte (layout) será enviada pela CONTRATANTE em arquivo vetorial de alta resolução. Acabamento refile simples	Unid.	1.000.000	500

4.4	Cartilha	Formato: A5 fechado Material e impressão Capa: 4x0, Couché 180g/m <sup>2</sup> ; Material e impressão Miolo: 1x1, Couché 90g/m <sup>2</sup> ; Lombada grampeada Quantidade de página: 20 páginas	Unid.	5.000	500
4.5	Cartilha	A5; Impressão: 4x0 capa e contracapa em COUCHÉ 120g/m <sup>2</sup> ; Miolo 1x1: Offset 90g/m <sup>2</sup> ; Quantidade de página: 60 páginas; lombada grampeada	Unid.	5.000	500
LIVRETO					
4.6	Livreto	Formato: aberto 24x17cm, fechado 12x17cm; Número de páginas: 28; 1 dobra e grampo; Cores: 4x4 cores; Papel: couché fosco 75g/m <sup>2</sup>	Unid.	20.000	200
4.7	Livreto	Livreto 14 X 28 cm, com 12 folhas, impressão colorida 4/4 couché 150 gramas. Artes serão enviadas pela São Paulo Turismo.	Unid.	20.000	200
4.8	Livreto	Formato: aberto A4, fechado A5; Acabamento: dobra e grampo canoa; Páginas: 32 (trinta e duas); Cores: 4x4 cores; Papel: offset 90g/m <sup>2</sup>	Unid.	10.000	100

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

4.9	Livreto	Formato: Livreto 24 páginas Medida aberta: 24 x 35 cm. medida fechada: 12 x 17 cm Impressão: 4 x 4 cores. Papel: alto alvura 120gr Acabamento: Dobra e grampo.	Unid.	50.000	500
<b>ENVELOPES</b>					
4.10	Envelope saco personalizado	Envelope tipo saco (abertura na parte menor), medida 260mm x 130mm, na cor branca, em offset 90g/m <sup>2</sup> , com impressão 1x0.	Unid.	20.000	200
4.11	Envelope saco personalizado	260x360mm, OFF SET RECICLATO 90g/m <sup>2</sup> 4x0; refile e empacotamento	Unid.	10.000	100
4.12	Envelope meio saco personalizado	200x280mm, OFF SET RECICLATO 90g/m <sup>2</sup> 4x0; refile e empacotamento	Unid.	10.000	100
4.13	Envelope ofício personalizado	115X230mm, OFF SET RECICLATO 90g/m <sup>2</sup> 4x0; refile e empacotamento	Unid.	10.000	100
4.14	Envelope A3 personalizado	370x470mm, OFF SET RECICLATO 90g/m <sup>2</sup> 4x0; refile e empacotamento	Unid.	10.000	100
4.15	Envelope personalizado	Formato: 385x330mm, sem impressão em Papel Off Set 150g. Corte/Vinco.	Unid.	10.000	100

### LOTE 1

item	Produto	Especificações	Unid.	Qt. Total
1.1	Folder tipo 1	Formato: fechado 165x190mm; formato aberto: 660x380mm; 4x4; COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> ; 04 DOBRAS; REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	1.000.000
1.2	Folder tipo 2	Formato: fechado 165x190mm; formato aberto: 330x380mm; 4x4; COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> ; 02 DOBRAS; REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	1.000.000
1.3	Folder tipo 3	Formato aberto: 297x210mm; 4x4; COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> ; 02 DOBRAS; POLICROMIA; LAMINAÇÃO FRENTE; GRAMPO, FACA ESPECIAL; REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	1.000.000



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

1.4	Folder tipo 4	Formato fechado 195x180mm; formato aberto: 390x180mm; 4x4; COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> ; 01 DOBRA; VINCO, REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	1.000.000
1.5	Folder tipo 5	Formato aberto 297x210mm; 4x4; POLICROMIA; COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> ; 03 DOBRAS; VINCO, REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	1.000.000
1.6	Folder tipo 6	Formato aberto 297x210mm; 4x4; POLICROMIA; COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> ; 02 DOBRAS; VINCO, REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	1.000.000
1.7	Folder tipo 7	Formato aberto 297x210mm; 4x4; POLICROMIA; RECICLATO 150g/m <sup>2</sup> ; 03 DOBRAS; VINCO, REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	1.000.000
1.8	Folder tipo 8	Formato aberto 297x210mm; 4x4; POLICROMIA; RECICLATO 150g/m <sup>2</sup> ; 02 DOBRAS; VINCO, REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	1.000.000
1.9	Folder tipo 9	Formato: aberto A4, fechado A5, 01 dobra. Cores: 4x4 cores Papel: couché 170g/m <sup>2</sup> COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; REFILE E EMPACOTAMENTO	Unid.	1.000.000
1.10	Folder tipo 10	Formato: aberto 145x420mm, fechado 145x105mm Acabamento: 3 (três) dobras Cores: 4x4 cores Papel: offset 150g/m <sup>2</sup> ; REFILE E EMPACOTAMENTO	Unid.	1.000.000
1.11	Folder tipo 11	Formato aberto : 210 mm x 297 mm Material: Papel Couché Fosco 180 g/m <sup>2</sup> ; REFILE E EMPACOTAMENTO Impressão: 4 X 4 Fechado: 210mm x 99 mm	Unid.	1.000.000
1.12	Folder tipo 12	Formato: Formato: 14x20cm Material: Papel reciclato 240g; REFILE E EMPACOTAMENTO Impressão: 5 cores	Unid.	1.000.000
1.13	Caderneta	Tamanho: 29,7 x 13 (Impressão Frente e Verso / 2 dobras); Gramatura: 150g;	Unid.	10.000
1.14	Convite com envelope	Conivet tamanho A5; 4x0; COUCHÉ 170 g/m <sup>2</sup> REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; envelope PARA CONVITE A5 COLOR PLUS BRNACO OU COLORIDO; DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 12 CORES	Unid.	5.000

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

1.15	Folheto A5 4x4	Folheto A5 4x4 COUCHÉ 120g/m <sup>2</sup> , refil e pacote ; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000
1.16	Folheto A5 4x0	Folheto A5 4x0 COUCHÉ 120g/m <sup>2</sup> , refil e pacote ; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000
1.17	Folheto A5 4x1	Folheto A5 4x1 COUCHÉ 120g/m <sup>2</sup> , refil e pacote ; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000
1.18	Folheto	Folheto 250mm x 120mm, em couché 170g/m <sup>2</sup> , impressão 4x4, refil e pacote; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	15.000

### LOTE 2

item	Produto	Especificações	Unid.	Qt. Total
2.1	Pasta tipo 1	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; 4x4, couché 250g/m; 01 BOLSO INTERNO colado; refil e empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000
2.2	Pasta tipo 2	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; 4x1, couché 250g/m; 01 BOLSO INTERNO colado; refil e empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000
2.3	Pasta tipo 3	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; 4x1 POLICROMIA, couché 280g/m; 01 BOLSO INTERNO colado; Laminação soft touch só frente/ FACA ESPECIAL / ELÁSTICO P/ CANETA; refil e empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000
2.4	Pasta tipo 4	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; 4x4 POLICROMIA, couché 280g/m; 01 BOLSO INTERNO colado; Laminação soft touch só frente/ FACA ESPECIAL; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, FACA ESPECIAL, CORTE/VINCO, PORTA-CARTÃO, REFIL E PACOTE	Unid.	10.000
2.5	Pasta tipo 5	Pasta em capa dura: Composto por papelão rígido 1.4 e revestimento externo reciclado 120g e revestimento interno 90g. Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; Pasta com Bolsa Interna Colada - 4x0; refil e empacotamento;	Unid.	10.000
2.6	Pasta tipo 6	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; Pasta com Bolsa Interna Colada em Couché 250g/m <sup>2</sup> - 4x0 - Laminação Soft Touch Frente - Vinco Central; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; refil e	Unid.	5.000

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

		empacotamento		
2.7	Pasta tipo 7	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; Pasta com Bolsa Interna Colada em Couché 250g/m <sup>2</sup> - 4x4 - Laminação Frente - Vinco Central; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; refil e empacotamento	Unid.	5.000
2.8	Pasta tipo 8	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; Pasta com Bolsa Interna Colada em Couché 250g/m <sup>2</sup> - 4x4 - Laminação E VERNIZ LOCALIZADO SÓ FRENTE - Vinco Central; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; refil e empacotamento	Unid.	5.000
2.9	Pasta tipo 9	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; Pasta com Bolsa Interna Colada em Couché 250g/m <sup>2</sup> - 4x4 - Laminação soft touch E VERNIZ LOCALIZADO SÓ FRENTE - Vinco Central; PORTA CARTÃO E ELÁSTICO P/ CANETA; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; refil e empacotamento	Unid.	5.000
2.10	Pasta tipo 10	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm pasta com vinco central PRATA 220x320mm em Couché 300g/m <sup>2</sup> - 4x0 - Laminação Soft Touch - Metalizado Prata Frente - Faca Padrão COM 01 BOLSO COLADO INTERNO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; refil e empacotamento	Unid.	10.000
2.11	Pasta tipo 11	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm pasta com vinco central PRATA 220x320mm em Couché 300g/m <sup>2</sup> - 4x4 - Laminação Soft Touch - Metalizado Prata Frente - Faca Padrão COM 01 BOLSO COLADO INTERNO; PORTA CARTÃO E ELÁSTICO P/ CANETA; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; refil e empacotamento.	Unid.	10.000
2.14	Cartaz A3 4x10	Tamanho: A3 (Impressão somente frente); Gramatura: COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> ; 4x0; FITA DUPLA FACE ATRÁS P/ FIXAÇÃO; refil e empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	50.000
2.15	Cartaz A3 Policromia	Tamanho: A3 (Impressão somente frente); Gramatura: Verniz UV.	Unid.	50.000
2.16	Cartaz A2 4x10	Gramatura: COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> ; POLICROMIA; FITA DUPLA FACE ATRÁS P/ FIXAÇÃO; refil e verniz UV; empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE Tamanho: A2 (Impressão somente frente); Gramatura: COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> ; 4x0; FITA DUPLA FACE ATRÁS P/ FIXAÇÃO; refil e verniz UV; empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	50.000
2.17	Cartaz 640x460mm 4x10	Tamanho: 640x460mm (Impressão somente frente); Gramatura: COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> ; 4x0; FITA DUPLA FACE ATRÁS P/ FIXAÇÃO; refil e verniz UV; empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	50.000

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

### LOTE 3

item	Produto	Especificações	Unid.	Qt. Total
3.1	Bloco de anotações tipo 1	Formato: A5 Material: Papel triplex 300 g/m <sup>2</sup> (capa e contra) Impressão: 4 X 0 na capa e na contra capa Miolo: 50 folhas em papel reciclato 75 g/m <sup>2</sup> , sem impressão Lombada quadrada; refil e empacotamento	Unid.	5.000
3.2	Bloco de anotações tipo 2	Formato: A5; Material: Capa e na contra capa (couché 230 g/m <sup>2</sup> ) – Impressão: 4x0 ; Material: Miolo composto por 100 folhas (offset 70 g/m <sup>2</sup> ); Acabamento: Blocado; refil e empacotamento	Unid.	5.000
3.3	Bloco de anotações tipo 3	Formato: Formato: A5 Impressão: 4 X 0 na capa e contra capa Material: Papel Couché 180 g/m <sup>2</sup> (capa e contra) Miolo: Offset 90g/m <sup>2</sup> Obs: cola na parte superior para fixação das folhas; refil e empacotamento	Unid.	5.000
3.4	Bloco de anotações tipo 4	Formato: A5 Impressão: 4 X 0 na capa e contra capa Material: Papel Couché 150 g/m <sup>2</sup> (capa e contra) Miolo: Miolo sem impressão em papel reciclato 90g Obs: cola na parte superior para fixação das folhas; refil e empacotamento	Unid.	5.000
3.5	Bloco de anotações tipo 5	Formato A4 CAPA E CONTRACAPA COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> Impressão 4x0; MIOLO 50 FLHS OFF SET 90 G/M <sup>2</sup> 1x0 ; Lombada quadrada ; refil e empacotamento	Unid.	5.000
3.6	Caderno de texto	CAPA E CONTRACAPA EM COUCHÉ 300g/m <sup>2</sup> 4X4 c Laminação soft touch // MIOLO couché 120 g/m <sup>2</sup> 1X1 COR folhas com linhas // ACABA/TO ESPIRAL // 80 FLHS.	Unid.	5.000
3.7	Certificado	Formato: Formato: A4; Impressão: 4 x 0; Material: Papel Couché 230 g/m <sup>2</sup> . COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000
3.8	Certificado	Formato: Formato: A4; Impressão: 4 x 0; Material: Papel Couché 180 g/m <sup>2</sup> . COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000
3.9	Certificado	Formato: 210x335mm Impressão: 4 x 0; Material: Papel Couché 120g (sem nomes)	Unid.	10.000
3.10	Certificado	Formato: 210x335mm Impressão: 4 x 0 cores Material: Papel Couché Fosco 230g (com os nomes dos Palestrantes) COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000
3.11	Revista	Formato aberto 105x145mm; formato fechado: 210x145mm; 48 páginas; CAPA E CONTRA CAPA COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> 4x0; miolo couché 120g/m <sup>2</sup> ; 4x4, vinco, dobra, grampo, refilado e empacotado	Unid.	15.000
3.12	Revista	Formato aberto 105x185mm; formato fechado: 210x185mm; 24 páginas; CAPA E CONTRA CAPA COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> 4x0; miolo couché 120g/m <sup>2</sup> ; 4x4, vinco, dobra, grampo, refilado e empacotado	Unid.	15.000

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

3.13	Revista	Revista 58 páginas > Material e impressão capa: formato aberto 36 cm (largura) x 17 cm (altura) – três dobras, frente e verso; 4x4 cores; formato fechado 12 cm (largura) x 17 cm (altura) - papel offset 90g/m <sup>2</sup> ; acabamento grampo a cavalo, refile trilateral. Material e impressão miolo: formato aberto 24 cm (largura) x 17 cm (altura) – formato fechado 12 cm (largura) x 17 cm (altura) – 4x4 cores, papel offset 90g/m <sup>2</sup> ; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	50.000
3.14	Revista	Livreto offset 56 págs.: Tamanho A4. Miolo: Formato A4 (21,0 x 29,7 cm) Impressão: 56 Páginas Cores: 4x4 (colorido) Papel: Offset 90g Acabamento: Grampo Capa: Formato A4 (21,0 x 29,7 cm) 04 Páginas 4x4 cores Papel: Couché Fosco 115g Acabamento: Refile e pacote; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	50.000

### LOTE 4

item	Produto	Especificações	Unid.	Qt. Total
4.1	Flyers Filipetas	Flyer formato filipetas, formato A4, medindo 10 X 21, 4 X 0, podendo ser impresso até 4 cores, papel couché brilho 150gr. , demais especificações conforme padrão do setor solicitante.	Unid.	1.000.000
4.2	Flyers Filipetas	Formato: Cores 4x4 couché fosco 90 g/m <sup>2</sup> ou superior Folha A4; 2 dobras; Acabamento – refile e dobra.	Unid.	1.000.000
4.3	Flyers Filipetas	Formato: 148 mm x 210 mm; Impressão: 4x4 cores; Papel Couché fosco 115gr/m <sup>2</sup> ; A arte (layout) será enviada pela CONTRATANTE em arquivo vetorial de alta resolução. Acabamento refile simples	Unid.	1.000.000
4.4	Cartilha	Formato: A5 fechado Material e impressão Capa: 4x0, Couché 180g/m <sup>2</sup> ; Material e impressão Miolo: 1x1, Couché 90g/m <sup>2</sup> ; Lombada grampeada Quantidade de página: 20 páginas	Unid.	5.000
4.5	Cartilha	A5; Impressão: 4x0 capa e contracapa em COUCHÉ 120g/m <sup>2</sup> ; Miolo 1x1: Offset 90g/m <sup>2</sup> ; Quantidade de página: 60 páginas; lombada grampeada	Unid.	5.000
4.6	Livreto	Formato: aberto 24x17cm, fechado 12x17cm; Número de páginas: 28; 1 dobra e grampo; Cores: 4x4 cores; Papel: couché fosco 75g/m <sup>2</sup>	Unid.	20.000
4.7	Livreto	Livreto 14 X 28 cm, com 12 folhas, impressão colorida 4/4 couché 150 gramas. Artes serão enviadas pela São Paulo Turismo.	Unid.	20.000
4.8	Livreto	Formato: aberto A4, fechado A5; Acabamento: dobra e grampo canoa; Páginas: 32 (trinta e duas); Cores: 4x4 cores; Papel: offset 90g/m <sup>2</sup>	Unid.	10.000
4.9	Livreto	Formato: Livreto 24 páginas Medida aberta: 24 x 35 cm. medida fechada: 12 x 17 cm Impressão: 4 x 4 cores. Papel: alto alvura 120gr Acabamento: Dobra e grampo.	Unid.	50.000
4.10	Envelope saco personalizado	Envelope tipo saco (abertura na parte menor), medida 260mm x 130mm, na cor branca, em offset 90g/m <sup>2</sup> , com impressão 1x0.	Unid.	20.000



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

4.11	Envelope saco personalizado	260x360mm, OFF SET RECICLATO 90g/m <sup>2</sup> 4x0; refile e empacotamento	Unid.	10.000
4.12	Envelope meio saco personalizado	200x280mm, OFF SET RECICLATO 90g/m <sup>2</sup> 4x0; refile e empacotamento	Unid.	10.000
4.13	Envelope ofício personalizado	115X230mm, OFF SET RECICLATO 90g/m <sup>2</sup> 4x0; refile e empacotamento	Unid.	10.000
4.14	Envelope A3 personalizado	370x470mm, OFF SET RECICLATO 90g/m <sup>2</sup> 4x0; refile e empacotamento	Unid.	10.000
4.15	Envelope personalizado	Formato: 385x330mm, sem impressão em Papel Off Set 150g. Corte/Vinco.	Unid.	10.000

#### 4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

**4.1.** Os serviços deverão ser executados mediante solicitação por escrito (ordem de serviços), formalizada pelo Gestor do Contrato, devendo constar: a data, o item, o valor unitário e total do fornecimento, a quantidade, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, acompanhada pela nota de empenho da despesa ou similar, contendo o número de referência da Ata ou do Contrato celebrado.

**4.2.** A contratada deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento dos layouts enviados pela CONTRATANTE, amostra DIGITAL referente aos serviços que serão executados.

**4.2.1.** O prazo para execução dos serviços, observados os limites de execução, será de até 3 (três) dias corridos da aprovação da amostra digital pela CONTRATANTE, devendo esta ser formalizada por qualquer meio disponível, tais como e-mail, prova física, dentre outros passíveis de utilização.

**4.2.2.** Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e condições especificados por este Termo, sendo de responsabilidade da empresa detentora da ARP entrar em contato para certificar-se do funcionamento do órgão.



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

**4.2.3.** Conta-se o prazo aludido no subitem 5.3 excluindo-se o dia de início e incluindo se o do fim.

**4.2.4.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**4.2.5.** Os serviços executados em desacordo, sem prejuízo das sanções decorrentes de eventual atraso na entrega, poderão ser substituídos, desde que tenha o acordo da CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

**4.3.** As quantidades mínimas de um pedido, e a quantidade estimadas máximas de UNIDs a serem solicitadas mensalmente, pela São Paulo Turismo para cada item são de:

item	Produto	Especificações	Medida	Qt. Total	Qt. Min.	Qt. Max
1	FLYERS FILIPETAS EXCLUSIVO ME/EPPP	Flyer formato filipetas, formato A4, medindo 10 X 21, 4 X 0, podendo ser impresso até 4 cores, papel couché brilho 150gr. , demais especificações conforme padrão do setor solicitante.	UNID	200.000	100	1.000.000
2	FLYERS FILIPETAS	Formato: Cores 4x4 couché fosco 90 g/m² ou superior Folha A4; 2 dobras; Acabamento – refil e dobra.	UNID	200.000	500	1.000.000
3	FLYERS FILIPETAS	Formato: 148 mm x 210 mm; • Impressão: 4x4 cores; • Papel Couché fosco 115gr/m²; A arte (layout) será enviada pela CONTRATANTE em arquivo vetorial de alta resolução. Acabamento refil e dobra simples	UNID	200.000	500	1.000.000
4	FOLDER TIPO 1	Formato: fechado 150x180mm; formato aberto: 600x360mm; 4x4; COUCHÉ 170g/m²; 04 DOBRAS; REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	UNID	200.000	500	1.000.000
5	FOLDER TIPO 2	Formato: fechado 150x180mm; formato aberto: 300x360mm; 4x4; COUCHÉ 170g/m²; 02 DOBRAS; REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	UNID	1.000.000	100	10.000

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

6	FOLDER TIPO 3	Formato aberto: 297x210mm; 4x4; COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> ; 02 DOBRAS; POLICROMIA; LAMINAÇÃO FRENTE; GRAMPO, FACA ESPECIAL; REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	UNID	200.000	500	1.000.000
7	FOLDER TIPO 4	Formato fechado 195x180mm; formato aberto: 390x180mm; 4x4; COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> ; 01 DOBRA; VINCO, REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	UNID	200.000	100	1.000.000
8	FOLDER TIPO 5	Formato aberto 297x210mm; 4x4; POLICROMIA; COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> ; 03 DOBRAS; VINCO, REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	UNID	200.000	100	1.000.000
9	FOLDER TIPO 6	Formato aberto 297x210mm; 4x4; POLICROMIA; COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> ; 02 DOBRAS; VINCO, REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	UNID	200.000	500	1.000.000
10	FOLDER TIPO 7	Formato aberto 297x210mm; 4x4; POLICROMIA; RECICLATO 150g/m <sup>2</sup> ; 03 DOBRAS; VINCO, REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	UNID	200.000	500	1.000.000
11	FOLDER TIPO 8	Formato aberto 297x210mm; 4x4; POLICROMIA; RECICLATO 150g/m <sup>2</sup> ; 02 DOBRAS; VINCO, REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	UNID	200.000	500	1.000.000
12	FOLDER TIPO 9	Formato: aberto A4, fechado A5, 01 dobra. Cores: 4x4 cores Papel: couché 170g/m <sup>2</sup> COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; REFILE E EMPACOTAMENTO	UNID	200.000	500	1.000.000
13	FOLDER TIPO 10	Formato: aberto 145x420mm, fechado 145x105mm  Acabamento: 3 (três) dobras Cores: 4x4 cores Papel: offset 150g/m <sup>2</sup> ; REFILE E EMPACOTAMENTO	UNID	200.000	500	1.000.00

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

14	FOLDER TIPO 11	Formato aberto : 210 mm x 297 mm Material: Papel Couché Fosco 180 g/m²; REFILE E EMPACOTAMENTO Impressão: 4 X 4 Fechado: 210mm x 99 mm	UNID	200.000	100	1.000.000
15	FOLDER TIPO 12	Formato: Formato: 14x20cm Material: Papel reciclato 240g; REFILE E EMPACOTAMENTO Impressão: 5 cores	UNID	200.000	100	1.000.000
16	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIPO 1	Formato: A5 Material: Papel tríplex 300 g/m² (capa e contra) Impressão: 4 X 0 na capa e na contra capa Miolo: 50 folhas em papel reciclato 75 g/m², sem impressão Lombada quadrada; refile e empacotamento	UNID	5.000	500	5.000
17	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIPO 2	Formato: A5; Material: Capa e na contra capa (couché 230 g/m²) – Impressão: 4x0 ; Material: Miolo composto por 100 folhas (offset 70 g/m²); Acabamento: Blocado; refile e empacotamento	UNID	5.000	500	5.000
18	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIPO 3	Formato: Formato: A5 Impressão: 4 X 0 na capa e contra capa Material: Papel Couché 180 g/m² (capa e contra) Miolo: Offset 90g/m² Obs: cola na parte superior para fixação das folhas; refile e empacotamento	UNID	5.000	500	5.000
19	BLOCO DE ANOTAÇÕES	Formato: A5 Impressão: 4 X 0 na capa e contra capa Material: Papel Couché 150 g/m² (capa e contra) Miolo: Miolo sem impressão em papel reciclato 90g Obs: cola na parte superior para fixação das folhas; refile e empacotamento	UNID	5.000	500	5.000
20	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIPO 5	Formato A4 CAPA E CONTRACAPA COUCHÉ 170g/m² Impressão 4x0; MIOLO 50 FLHS OFF SET 90 G/M² 1x0 ; Lombada quadrada ; refile e empacotamento	UNID	5.000	500	5.000
21	CARTAZ A3 4X0	Tamanho: A3 (Impressão somente frente); Gramatura: COUCHÉ 170g/m²; 4x0; FITA DUPLA FACE ATRÁS P/ FIXAÇÃO; refile e empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	UNID	50.000	500	50.000
22	CARTAZ A3 POLICROMIA	Tamanho: A3 (Impressão somente frente);	UNID	50.000	500	50.000

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

23	CARTAZ A2 4X0	Gramatura: COUCHÉ 170g/m²; POLICROMIA; FITA DUPLA FACE ATRÁS P/ FIXAÇÃO; refile e empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE Tamanho: A2 (Impressão somente frente); Gramatura: COUCHÉ 170g/m²; 4x0; FITA DUPLA FACE ATRÁS P/ FIXAÇÃO; refile e empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	UNID	50.000	500	50.000
24	CARTAZ 640X460MM 4X0	Tamanho: 640x460mm (Impressão somente frente); Gramatura: COUCHÉ 170g/m²; 4x0; FITA DUPLA FACE ATRÁS P/ FIXAÇÃO; refile e empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	UNID	50.000	500	50.000
25	CARTILHA	Formato: A5 fechado Material e impressão Capa: 4x0, Couché 180g/m²; Material e impressão Miolo: 1x1, Couché 90g/m²; Lombada grampeada Quantidade de página: 20 páginas	UNID	5.000	500	5.000
26	CARTILHA	A5; Impressão: 4x0 capa e contracapa em COUCHÉ 120g/m²; Miolo 1x1: Offset 90g/m²; Quantidade de página: 60 páginas; lombada grampeada	UNID	5.000	500	5.000
27	FOLHETO A5 4x4	Folheto A5 4x4 COUCHÉ 120g/m², refile e pacote; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	UNID	10.000	100	10.000
28	FOLHETO A5 4x0	Folheto A5 4x0 COUCHÉ 120g/m², refile e pacote; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	UNID	10.000	100	10.000
29	FOLHETO A5 4x1	Folheto A5 4x1 COUCHÉ 120g/m², refile e pacote; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	UNID	10.000	100	10.000

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

30	FOLHETO	Folheto 250mm x 120mm, em couché 170g/m <sup>2</sup> , impressão 4x4, refil e pacote; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	UNID	15.000	150	15.000
31	CONVITE COM ENVELOPE	Convite tamanho A5; 4x0; COUCHÉ 170 g/m <sup>2</sup> REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; envelope PARA CONVITE A5 COLOR PLUS BRANCO OU COLORIDO; DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 12 CORES	UNID	5.000	500	5.000
32	ENVELOPE SACO PERSONALIZADO	Envelope tipo saco (abertura na parte menor), medida 260mm x 130mm, na cor branca, em offset 90g/m <sup>2</sup> , com impressão 1x0.	UNID	20.000	200	20.000
33	ENVELOPE SACO PERSONALIZADO	260x360mm, OFF SET RECICLATO 90g/m <sup>2</sup> 4x0; refil e empacotamento	UNID	10.000	100	10.000
34	ENVELOPE MEIO SACO PERSONALIZADO	200x280mm, OFF SET RECICLATO 90g/m <sup>2</sup> 4x0; refil e empacotamento	UNID	10.000	100	10.000
35	ENVELOPE OFÍCIO PERSONALIZADO	115X230mm, OFF SET RECICLATO 90g/m <sup>2</sup> 4x0; refil e empacotamento	UNID	10.000	100	10.000
36	ENVELOPE A3 PERSONALIZADO	370x470mm, OFF SET RECICLATO 90g/m <sup>2</sup> 4x0; refil e empacotamento	UNID	10.000	100	10.000
37	ENVELOPE PERSONALIZADO	Formato: 385x330mm, sem impressão em Papel Off Set 150g. Corte/Vinco.	UNID	10.000	100	10.000

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

38	CADERNO DE TEXTO	CAPA E CONTRACAPA EM COUCHÉ 300g/m <sup>2</sup> 4X4 c laminação // MIOLO couché 120 g/m <sup>2</sup> 1X1 COR folhas com linhas // ACABA/TO ESPIRAL // 80 FLHS.	UNID	5.000	500	5.000
39	CADERNETA	Tamanho: 29,7 x 13 (Impressão Frente e Verso / 2 dobras); Gramatura: 150g;	UNID	10.000	100	10.000
40	CERTIFICADO	Formato: Formato: A4; Impressão: 4 x 0; Material: Papel Couché 230 g/m <sup>2</sup> . COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	UNID	10.000	100	10.000
41	CERTIFICADO	Formato: Formato: A4; Impressão: 4 x 0; Material: Papel Couché 180 g/m <sup>2</sup> . COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	UNID	10.000	100	10.000
42	CERTIFICADO	Formato: 210x335mm Impressão: 4 x 0; Material: Papel Couché 120g (sem nomes)	UNID	10.000	100	10.000
43	CERTIFICADO	Formato: 210x335mm Impressão: 4 x 0 cores Material: Papel Couché Fosco 230g (com os nomes dos Palestrantes) COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	UNID	10.000	100	10.000
44	LIVRETO	Formato: aberto 24x17cm, fechado 12x17cm Número de páginas: 28 1 dobra e grampo Cores: 4x4 cores Papel: couché fosco 75g/m <sup>2</sup>	UNID	20.000	200	20.000
45	LIVRETO	Livreto 14 X 28 cm, com 12 folhas, impressão colorida 4/4 couché 150 gramas. Artes serão enviadas pela São Paulo Turismo.	UNID	20.000	200	20.000
46	LIVRETO	Formato: aberto A4, fechado A5 Acabamento: dobra e grampo canoa Páginas: 32 (trinta e duas) Cores: 4x4 cores Papel: offset 90g/m <sup>2</sup>	UNID	10.000	100	10.000



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

47	LIVRETO	Formato: Livreto 24 páginas Medida aberta: 24 x 35 cm. dida fechada: 12 x 17 cm Impressão: 4 x 4 cores. Papel: alto alvura 120gr Acabamento: Dobra e grampo.	UNID	50.000	500	50.000
48	REVISTA	Formato aberto 105x145mm; formato fechado: 210x145mm; 48 páginas; CAPA E CONTRA CAPA COUCHÉ 170g/m² 4x0; miolo couché 120g/m²; 4x4, vinco, dobra, grampo, refilado e empacotado	UNID	15.000	150	15.000
49	REVISTA	Formato aberto 105x185mm; formato fechado: 210x185mm; 24 páginas; CAPA E CONTRA CAPA COUCHÉ 170g/m² 4x0; miolo couché 120g/m²; 4x4, vinco, dobra, grampo, refilado e empacotado	UNID	15.000	150	15.000
50	REVISTA	Revista 58 páginas > Material e impressão capa: formato aberto 36 cm (largura) x 17 cm (altura) – três dobras, frente e verso; 4x4 cores; formato fechado 12 cm (largura) x 17 cm (altura) - papel offset 90g/m²; acabamento grampo a cavalo, refilado e empacotado. Material e impressão miolo: formato aberto 24 cm (largura) x 17 cm (altura) – formato fechado 12 cm (largura) x 17 cm (altura) – 4x4 cores, papel offset 90g/m²; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	UNID	50.000	500	50.000
51	REVISTA	Livreto offset 56 págs.: Tamanho A4. Miolo: Formato A4 (21,0 x 29,7 cm) Impressão: 56 Páginas Cores: 4x4 (colorido) Papel: Offset 90g Acabamento: Grampo Capa: Formato A4 (21,0 x 29,7 cm) 04 Páginas 4x4 cores Papel: Couché Fosco 115g Acabamento: Refile e pacote; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	UNID	50.000	500	50.000
52	PASTA TIPO 1	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; 4x4, couché 250g/m; 01 BOLSO INTERNO colado; refilado e empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	UNID	10.000	100	10.000
53	PASTA TIPO 2	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; 4x1, couché 250g/m; 01 BOLSO INTERNO colado; refilado e empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	UNID	10.000	100	10.000
54	PASTA TIPO 3	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; 4x1 POLICROMIA, couché 280g/m; 01 BOLSO INTERNO colado; LAMINAÇÃO só frente/ FACA ESPECIAL / ELÁSTICO P/ CANETA; refilado e empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	UNID	10.000	100	10.000

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

55	PASTA TIPO 4	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; 4x4 POLICROMIA, couchê 280g/m; 01 BOLSO INTERNO colado; LAMINAÇÃO só frente/ FACA ESPECIAL; COUCHÊ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, FACA ESPECIAL, CORTE/VINCO, PORTA-CARTÃO, REFILE E PACOTE	UNID	10.000	100	10.000
56	PASTA TIPO 5	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; 4x4, PAPEL RECICLATO 240g/m²; 01 BOLSO INTERNO colado; COUCHÊ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, REFILE E PACOTE	UNID	10.000	100	10.000
57	PASTA TIPO 6	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; 4x1, PAPEL RECICLATO 240g/m²; 01 BOLSO INTERNO colado; COUCHÊ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, REFILE E PACOTE	UNID	10.000	100	10.000
58	PASTA TIPO 7	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; 4x0, PAPEL RECICLATO 240g/m²; 01 BOLSO INTERNO colado; COUCHÊ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, REFILE E PACOTE	UNID	5.000	500	5.000
59	PASTA TIPO 8	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; Pasta com Bolsa Interna Colada em Couchê 250g/m² - 4x0 - Laminação Frente - Vinco Central; COUCHÊ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; refile e empacotamento	UNID	5.000	500	5.000
60	PASTA TIPO 9	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; Pasta com Bolsa Interna Colada em Couchê 250g/m² - 4x4 - Laminação Frente - Vinco Central; COUCHÊ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; refile e empacotamento	UNID	5.000	500	5.000
61	PASTA TIPO 10	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; Pasta com Bolsa Interna Colada em Couchê 250g/m² - 4x4 - Laminação E VERNIZ LOCALIZADO SÓ FRENTE - Vinco Central; COUCHÊ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; refile e empacotamento	UNID	5.000	500	5.000
62	PASTA TIPO 11	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; Pasta com Bolsa Interna Colada em Couchê 250g/m² - 4x4 - Laminação E VERNIZ LOCALIZADO SÓ FRENTE - Vinco Central; PORTA CARTÃO E ELÁSTICO P/ CANETA; COUCHÊ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; refile e empacotamento	UNID	5.000	500	5.000

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

63	PASTA TIPO 12	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm pasta com vinco central PRATA 220x320mm em Couché 300g/m² - 4x0 - Laminação Soft Touch - Hot Stamping Prata Frente - Faca Padrão COM 01 BOLSO COLADO INTERNO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; refil e empacotamento	UNID	10.000	100	10.000
64	PASTA TIPO 13	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm pasta com vinco central PRATA 220x320mm em Couché 300g/m² - 4x4 - Laminação Soft Touch - Hot Stamping Prata Frente - Faca Padrão COM 01 BOLSO COLADO INTERNO; PORTA CARTÃO E ELÁSTICO P/ CANETA; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; refil e empacotamento	UNID	10.000	100	10.000

**4.3.1.** O total de unidades de cada subitem especificado em uma Ordem de Serviço deverá ser entregue de uma única vez na São Paulo Turismo, localizado na Rua \_\_\_\_, nº. \_\_\_\_, bairro : \_\_\_\_ – São Paulo – SP, telefone (11) xxxx-xxxx e cujos responsáveis são \_\_\_\_\_, ou outro local definido na Ordem de Serviço, respeitados os limites da Cidade de São Paulo.

**4.3.2.** A quantidade exata de unidades de cada subitem a ser entregue pela empresa detentora da ARP à São Paulo turismo estará devidamente especificada na Ordem de Serviço emitida para tal fim, observado o pedido mínimo dos itens relacionados, podendo ser solicitadas quantidades superiores ao limite mensal, desde que aceito pela CONTRATADA.

**4.3.2.1.** No caso de incremento de quantidade, aceito pela contratada, os prazos de entrega serão acrescidos na sua proporção, tendo a base diária, para efeito de cálculo.

**4.4.** A entrega do material solicitado deverá ser combinada com a CONTRATANTE.

**4.5.** A empresa detentora da ARP deverá se responsabilizar por todos os ônus relativos ao fornecimento dos serviços solicitados conforme descrição e condições constantes a este Termo de Referência, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

**4.5.1.** Por conveniência da São Paulo Turismo, poder-se-á solicitar à empresa detentora da ARP o descarregamento e empilhamento do material solicitado no local de entrega.

**4.6.** Fica assegurado a São Paulo Turismo o direito de rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e da ARP, ficando a empresa detentora da ARP obrigada a substituir as unidades irregulares, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação emitida pela SPTURIS.

**4.7.** O material fornecido será devolvido em sua totalidade quando:

- a)** a nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata.
- b)** estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- c)** quaisquer dos itens forem fornecidos danificados.
- d)** fornecido parcialmente.

**4.8.** Caso a substituição dos serviços solicitados não ocorra no prazo determinado, estará a empresa detentora da ARP incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação de sanções previstas no Edital que alicerçará o presente processo licitatório, bem como as estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303/2016.

**4.9.** Os impressos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas para conservação e armazenamento;

**4.10.** A empresa detentora da ARP deverá comunicar, formalmente, a São Paulo Turismo com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) horas, a data e o horário previsto para a entrega do material solicitado.

**4.11.** O objeto deste presente Termo de Referência será recebido nos termos da seção Recebimento do Objeto, devendo também ser observado o contido na Portaria em vigor na municipalidade.

**4.12.** Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a São Paulo Turismo promover a aquisição de acordo com suas necessidades, inclusive por meio de outros procedimentos de contratação.

---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20** **PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

### **5. DA SUBSTITUIÇÃO DOS IMPRESSOS**

**5.1.** A substituição de impressos recusados, desde que tenha o de acordo da CONTRATANTE, deverá ser procedida no prazo máximo referendado no subitem 4.2.5 deste Termo, contados a partir do recebimento da notificação oficial expedida pela São Paulo Turismo para tal fim.

**5.2.** O recolhimento do impresso recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da empresa detentora da ARP.

**5.3.** Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de materiais deverão correr totalmente a expensas da empresa detentora da ARP.

**5.4.** Em se tratando de substituição por desatendimento das especificações na entrega inicial (primeira entrega), a CONTRATANTE deixa claro que poderá aceitar a substituição em prazo mínimo e apenas por uma vez, caso esteja comprovado o fato superveniente que impossibilitou seu atendimento, devidamente justificado e notificado com antecedência pela empresa, sob exclusiva análise e aprovação da SÃO Paulo Turismo , desde que não reste prejudicada a finalidade da contratada.

### **6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**6.1.** A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

### **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**7.3.** Comunicar à empresa detentora da ARP, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, tomando providências necessárias para sua devolução e devida substituição, se for o caso.

---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20** **PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

- 7.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa detentora da ARP, através de comissão/funcionário especialmente designado.
- 7.5.** Efetuar o pagamento à empresa detentora da ARP no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.6.** Aplicar as sanções que couberem às inadimplências da empresa detentora da ARP, depois de garantir a ampla defesa e o contraditório.
- 7.7.** Fornecer à empresa detentora da ARP o Layout dos materiais a serem confeccionados e entregues.
- 7.8.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, conforme previsão normativa vigente.

### **8. VALIDADE DA PROPOSTA**

- 8.1.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

### **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1. Quando necessário poderá ser solicitado amostra para execução de determinada ordem de serviço.

### **DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADANA ASSINATURA DO CONTRATO**

1. Certificação emitida pela FSC, CERFLOR ou PEFC ou outro selo de qualidade da empresa.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Executar fielmente o ajustado, prestando cada serviço descrito nos itens deste Anexo, de acordo com o Edital e a proposta apresentada na licitação, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
2. Prestar à São Paulo Turismo S.A., sempre que necessário, esclarecimentos sobre cada serviço prestado, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.



---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20** **PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

3. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições previdenciárias, trabalhistas, de FGTS; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação, inclusive as despesas decorrentes de transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo de até 06 (seis) horas de comunicada a ocorrência e às suas expensas, no total ou parte, o objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão de obra empregada na montagem e durante o transcorrer de cada um dos eventos, sem comprometer o andamento do evento. Se as falhas e defeitos forem corrigidas pela CONTRATADA dentro do prazo, será afastada a aplicação de penalidade.
6. A CONTRATADA fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessárias à execução de cada serviço contratado, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.
7. A CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, provendo o fácil acesso a cada serviço em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.
8. A CONTRATADA indicará o preposto que a representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.
9. A CONTRATADA deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, furto e acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, em sinistros decorrentes da execução do objeto do contrato, inclusive seguro de responsabilidade civil e danos a terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.
10. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela Gerência de Eventos da CONTRATANTE.

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

11. A CONTRATADA obrigará-se a prestar cada serviço de fornecimento e entrega a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial, aceitando sem restrições os horários pré-estabelecidos pela CONTRATANTE.
12. Responsabilizar-se integralmente por cada serviço contratado, nos termos da legislação vigente;
13. Manter seu pessoal uniformizado durante a execução de cada serviço, identificando-os através de crachás, nos moldes da IN MTE 03/97 art. 5º, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's, adequados aos riscos decorrentes da execução do escopo contratual, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades;
14. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução de cada serviço (carrinhos de carga e etc), em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos;
15. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus trabalhadores acidentados ou com mal súbito, comunicando os acidentes do trabalho ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio de comunicação de acidentes do trabalho – CAT, imediatamente após a sua ocorrência;
16. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e medicina do trabalho para com os funcionários, bem como pelos atos por eles praticados;
17. Instruir seus trabalhadores quanto à necessidade de acatar as Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como a prevenção de incêndio nas áreas dos eventos em que a CONTRATANTE estiver atuando.
18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e solicitações estabelecidas, fornecendo todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas ABNT e legislação vigentes;
19. Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnicas, quanto às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO; responsabilidades essas da inteira responsabilidade da Contratada que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores e/ou dano ocasionado pelo equipamento;
20. Assegurar que todo trabalhador que cometer falta disciplinar ou não portar-se condizente com o local de trabalho, não prestará mais nenhum tipo de serviço para a Contratante;

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**

### **PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

21. Repor/reparar de imediato, no ato da entrega, qualquer unidade que em caso de dano ou equipamento sujo, quando solicitado pelo representante da CONTRATANTE;
22. Atender de imediato as solicitações da Contratante, quanto às substituições de trabalhadores não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
23. Apresentar quando solicitado pela CONTRATANTE os comprovantes de relação jurídica válida, pagamentos de benefícios e encargos dos trabalhadores;
24. Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução ou quaisquer responsabilidades pelos danos causados diretamente a SÃO PAULO TURISMO S.A. e/ou terceiros, independentemente de culpa ou dolo na execução do contrato;
25. Caso a CONTRATANTE venha a ser demandada por terceiros que se julguem prejudicados, bem como venha experimentar prejuízo patrimonial em decorrência dos serviços prestados pela CONTRATADA, esta deverá se responsabilizar pelos pagamentos, indenizações e reembolsos que se façam necessários, inclusive mediante retenção de valores pendentes de pagamento se houver contrato ainda vigente, ou ainda por medidas judiciais cabíveis se a CONTRATADA já não mais prestar serviços à CONTRATANTE.
26. Efetuando-se qualquer retenção nos pagamentos da CONTRATADA, nos termos do item anterior, para fazer frente a responsabilização civil, e havendo condenação em valor inferior, a CONTRATANTE devolverá a CONTRATADA o saldo entre o valor retido, sem adicionais de qualquer natureza, e o total do valor da indenização, acrescido das respectivas custas com o processo.
27. A Contratada deverá cumprir com os requisitos da NR 5, em especial o item 5.6.4. mantendo durante a execução do contrato um responsável pelo cumprimento da NR acima citada, salvo se estiver obrigada a compor Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).
28. Os itens deverão ser confeccionados em papel com certificação florestal (certificados ou pelo FSC - Conselho de Manejo Florestal ou pelo CERFLOR - Programa Brasileiro de Certificação Florestal ou pelo PEFC – Programa para o Reconhecimento dos Esquemas de Certificação Ambiental. Essa informação deverá constar na nota fiscal (que o papel utilizado possui certificação florestal) e a CONTRATADA poderá se utilizar do selo na impressão do material.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento.

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

2. Fiscalizar a execução do ajuste.

### RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da Ata de Registro de Preços somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste e com o disposto no art. 178 e 179 do Regulamento de Licitações e Contratos da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) e art. 50 e 51 do Decreto Municipal nº 44.279/03.
2. Após o fornecimento do material, a DETENTORA comunicará por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, que atestará em documento próprio, assinado pelas partes, que a DETENTORA entregou a prestação, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
3. Funcionário ou comissão designada procederá à observação do serviço prestado no prazo de até 90 (noventa) dias. Verificando-se vícios, defeitos ou incorreções, a DETENTORA fica obrigada a repará-los. Estando perfeitamente adequada a execução do objeto aos termos contratuais, se atestará em documento próprio, assinado pelas partes, a confirmação pela Administração de que o objeto foi executado segundo as cláusulas avençadas.
4. A formalização desses documentos não eximirá a DETENTORA das responsabilidades decorrentes do Ata de Registro de Preços e da legislação em vigor.
5. A responsabilidade da DETENTORA pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Após a data da entrega do documento em que a CONTRATANTE confirmou que o objeto foi executado segundo as cláusulas avençadas ou após apuração do valor a ser descontado do pagamento devido à DETENTORA, na hipótese de não correção das falhas, vícios ou defeitos resultantes da execução dos serviços ou dos materiais e equipamentos empregados, **devidamente atestados após analisada resposta da notificação da DETENTORA para apresentar defesa quanto a glosa, sendo dado prazo razoável, ou transcurso do prazo in albis**, a DETENTORA emitirá nota fiscal ou fatura do serviço e, em 3 (três) dias da sua emissão, entregará no Setor Protocolo Geral da CONTRATANTE, situado na Avenida Olavo Fontoura, 1.209, portão 35, Município de São Paulo – SP. Na hipótese de nota fiscal eletrônica de outros Estados ou



---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**

### **PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

Municípios, seu encaminhamento poderá ser feito eletronicamente, no e-mail [rpvicente@spturis.com](mailto:rpvicente@spturis.com), no prazo estipulado, não dispensando sua apresentação física, no protocolo da CONTRATANTE

2. Juntamente com a nota fiscal ou fatura, a DETENTORA deverá entregar certidões fiscais atualizadas a que se refere o item 1.2 do Anexo II deste edital.
  3. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do documento em que a CONTRATANTE confirmou que o objeto foi executado segundo as cláusulas avençadas ou após a apuração do valor a ser descontado do pagamento devido à DETENTORA, na hipótese de não correção das falhas, vícios ou defeitos resultantes da execução dos serviços ou dos materiais e equipamentos empregados, devidamente atestados,
  4. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que forem cumpridas.
  5. Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação de mora (TR+0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento, e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria nº 5/12 da Secretaria Municipal de Finanças.
  6. Não será realizado o pagamento se em nome da DETENTORA constarem pendências no “Cadastro Informativo Municipal – CADIN.”
-



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

**ANEXO A – Matriz de Risco**

MAPA DE RISCOS - ATA MATERIAL GRÁFICO

ITEM	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DO RISCO	TRATAMENTO
1	SPTURIS	IMPOSSIBILIDADE DO PRODUTO NÃO SER REPOSTO OU SUBSTITUÍDO POR INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	CONSTAR EM CONTRATO A POSSÍVEL SITUAÇÃO
2	SPTURIS	NA FALTA DO OBJETO E/OU NÃO REPOSIÇÃO POR OUTRO SIMILAR	CONSTAR EM CONTRATO A POSSIBILIDADE DA RESCISÃO CONTRATUAL
3	SPTURIS	DANOS MATERIAIS CAUSADOS PELA CONTRATADA	CONSTAR EM CONTRATO POSSIBILIDADE DE SEGURADORA
4	SPTURIS	A NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADES PROPORCIONAIS A FRAÇÃO DO OBJETO	CONSTAR EM CONTRATO A PROPORCIONALIDADE DA PENALIZAÇÃO A FRAÇÃO DO OBJETO



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**  
**ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**OBJETO: Formação de Registro de Preços, para prestação de serviço GRÁFICOS com vistas à confecção materiais gráficos de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das necessidades da São Paulo Turismo, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.**

**1 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

1) O licitante convocado deverá encaminhar, nos termos do Edital, a seguinte documentação exigida como condição habilitatória:

**1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1.1 - No caso de firma individual: Prova de registro na Junta Comercial ou repartição Correspondente.

1.1.2 - No caso de Sociedade Mercantil: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

1.1.3 - No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado da ata da assembléia, devidamente registrada que elegeu a última diretoria.

1.1.4 - No Caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

1.1.5 - No caso de Cooperativa: Atas das Assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, devidamente arquivadas na Junta Comercial, e Ata de Eleição dos Administradores em exercício de mandato. Ata da sessão em que os cooperados autorizam a Cooperativa a contratar o objeto desta licitação. Listagem contendo o nome de todos os cooperados.

**1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

1.2.1 - Prova de inscrição no **CNPJ**.

1.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por intermédio de **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Esta comprovação poderá ser feita

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

ainda através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, onde conste que a certidão abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por intermédio de **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF / FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal.

1.2.4 - **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município de São Paulo**, relativa aos **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS** do licitante, seja matriz ou filial, esta Certidão deverá ser a do CNPJ cadastrado para esta licitação (*caso a empresa esteja sediada no município de São Paulo*);

1.2.6 - Na hipótese do licitante não estar cadastrada como contribuinte neste Município de São Paulo, ela deverá apresentar “**Declaração**”, firmada pelo respectivo representante legal, sob as penas da lei, do não-cadastramento e de que nada devem à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos Tributos Mobiliários. Essa declaração deverá acompanhar a Prova de Regularidade (Certidão de Tributos Mobiliários) do município onde a empresa está sediada.

1.2.7 - **Declaração** para fins do disposto no Artigo 7º XXXIII da Constituição Federal, conforme Anexo III deste Edital.

1.2.8. – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

### 1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1. **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha fornecido, satisfatoriamente, objetos

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

compatíveis com o objeto desta licitação, **ou seja, impressão de Material Gráfico, conforme tabela abaixo, sendo admitido o somatório de atestados para comprovação do mínimo exigido em cada lote:**

Para os itens de quantidades:	Quantidade Mínima Exigida:
1.000.000	200.000 impressos
50.000	10.000 impressos
20.000	4.000 impressos
15.000	3.000 impressos
10.000	2.000 impressos
5.000	1.000 impressos

1.3.1.1. A comprovação de aptidão de que trata o item antecedente poderá ser feita por intermédio de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome e com o nº do CNPJ da matriz e/ou em nome e com o nº do CNPJ da(s) filial(is) da empresa licitante.

1.3.1.2. A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item 1.3.1 acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até 2 (dois) dias úteis após a data da solicitação.

### 1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**1.4.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4.1.1 No caso de sociedade simples, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4.1.2 No caso de certidão positiva, a proponente deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

1.4.1.3 A avaliação da condição econômico-financeira considerará a recente orientação jurisprudencial, consoante decisão do STJ (ARESP 309867).

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

1.4.2. **Comprovação de Patrimônio Líquido**, igual, ou superior, a 10% do valor estimado, por intermédio do último “Balanço Patrimonial” devidamente registrado em Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, nos moldes do pronunciamento Técnico CPC 26, tornado obrigatório pela Resolução CFC 1.185/09, através da Deliberação CVM 595/09, a fim de demonstrar possuir aporte técnico-financeiro que proporcione reais garantias dos Serviços que serão executados:

1.4.2.1. As licitantes optantes pelo SPED - Sistema Público de Escrituração Digital obrigam-se a apresentar o Balanço Patrimonial impresso pelo sistema, devidamente validado, do ano base exigível pela lei.

1.4.2.2. As empresas sujeitas a Lei Federal nº 6.404/76 (Lei das S.A.), não optantes ao SPED, deverão apresentar as demonstrações contábeis exigidas pelas normas que lhe forem aplicáveis.

1.4.2.3. As demonstrações das demais empresas deverão ser transcritas no “Livro Diário”, com o Termo de Abertura e Encerramento, registrados na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, assinados pelo Diretor da empresa e pelo Contador, constando nome completo, cargo e registro no Conselho de Contabilidade, ou geradas pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil, nos termos do Decreto nº 6.022 de 22 de janeiro de 2007, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;
- b) Balanço Patrimonial, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.774, de 22 de dezembro de 2017;
- c) Demonstrativo de Resultado do Exercício;
- d) Termo de Autenticação do Livro Digital.
- e) Recibo de entrega emitido e protocolado pelo SPED.

1.4.2.4. Em se tratando de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso o sistema de escrituração contábil for feito por meio de fichas ou folhas soltas, o livro diário deverá ser substituído pelo livro balancetes provisórios e balanços.

### **1.5 – QUALIFICAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

1.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte e Cooperativa, conforme o art. 34 da Lei Federal nº 11488/07, o licitante deverá apresentar declaração, conforme Anexo III-A deste Edital, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

enquadra nessa condição, nos termos e para os efeitos dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, e de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

### **1.5.2. Essa declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação do licitante, e deverá ser emitida na data desta licitação.**

1.5.3. Não será aceita Declaração emitida com data anterior à da licitação, bem como Declaração emitida de forma genérica e/ou contendo 'prazo de validade', uma vez que a condição tanto para o enquadramento, quanto para a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, deve estar efetivamente caracterizada na data da sessão pública da licitação.

### OBSERVAÇÕES

1. A documentação de que trata este Anexo deverá ser apresentada em **original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Tabelião ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial (Diário Oficial) ou por membro da Comissão Permanente de Licitações (CPL) da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS).** Após examinados pelo Pregoeiro, os referidos documentos serão anexados aos autos do Processo de Compras. O horário de atendimento da CPL para autenticação de documentos é das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h. Não será feita autenticação de documentos fora do horário estabelecido. Os documentos autenticados serão devolvidos ao interessado, que deverá protocolar todos os documentos e proposta, no Setor de Protocolo da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS).
2. Quando se tratarem de Documentos / Certidões obtidas e expedidas pela *Internet*, a Comissão de Licitações promoverá a devida verificação da autenticidade e da validade das mesmas junto aos endereços eletrônicos pertinentes, como condição "*sine qua non*" para a devida habilitação do licitante no certame.
3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, **serão considerados válidos os emitidos até 180 (cento e oitenta) dias corridos,** antes da data de abertura desta licitação, excetuando-se os Atestados de Capacidade Técnica, cuja validade é indeterminada.
4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome e com o CNPJ do **licitante.**
  - 4.1) Quando o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
  - 4.2) Quando o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza e

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

5. Os documentos comprobatórios que forem apresentados na forma de **protocolo** e/ou se tiverem com os respectivos **prazos de validade vencidos, não** serão aceitos e acarretarão a desclassificação do licitante.
6. Por força do disposto na Lei Municipal nº 14.094/05 e no Decreto Municipal nº 47.096/06, a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) está impedida de contratar e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Controladoria da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) a cada pagamento.
7. Serão aceitas como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
8. **Todas as certidões deverão estar válidas na data da CONVOCAÇÃO do Licitante classificado. Esse aviso é válido para todos os licitantes classificados, inclusive os que eventualmente forem convocados após a data da disputa.**
9. O Pregoeiro poderá - a qualquer momento e sempre que julgar necessário - consultar os Setores Técnicos da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), no intuito de dirimir dúvidas e obter subsídios quanto à adequada aferição dos documentos de habilitação e das propostas comerciais ofertadas.
10. **As DECLARAÇÕES deverão ser emitidas pelo licitante, digitadas em papel timbrado, contendo a razão social, endereço completo, telefone e email.**

//////////





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**  
**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE**  
**MENOR**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social do licitante)

**OBJETO: Formação de Registro de Preços, para prestação de serviço GRÁFICOS com vistas à confecção materiais gráficos de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das necessidades da São Paulo Turismo, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação do Pregão)

..... .. (nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do  
disposto no art. 7º XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( . ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

**ANEXO III-A - MODELO DE DECLARAÇÃO**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social do licitante)

**OBJETO: Formação de Registro de Preços, para prestação de serviço GRÁFICOS com vistas à confecção materiais gráficos de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das necessidades da São Paulo Turismo, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ME / EPP/COOPERATIVA**

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP/COOPERATIVA**

Eu \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, representando neste ato a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro – CPB e das Sanções Administrativas previstas na Legislação pertinente, que a empresa supracitada se enquadra na condição de ME/EPP ou COOPERATIVA conforme art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, nos termos e para todos os efeitos dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa condição

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

**ANEXO III-B – MODELO DE DECLARAÇÃO REF. AO ITEM 1.2.6 DO**

**ANEXO II**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

**OBJETO: Formação de Registro de Preços, para prestação de serviço GRÁFICOS com vistas à confecção materiais gráficos de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das necessidades da São Paulo Turismo, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do  
disposto no item 1.2.6 do Anexo II do Edital, que não está cadastrada na Prefeitura de  
São Paulo e, portanto, nada deve ao município de São Paulo relativamente aos Tributos  
Mobiliários.

Esta declaração acompanha cópia autenticada ou via original da Certidão de Tributos  
Mobiliários (ou outra denominação, a depender de cada órgão municipal) desta empresa.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

### **ANEXO III-C - MODELO DE PROPOSTA**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social do licitante)

**OBJETO: Formação de Registro de Preços, para prestação de serviço GRÁFICOS com vistas à confecção materiais gráficos de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das necessidades da São Paulo Turismo, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.**

### PROPOSTA

Nome da empresa:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Preposto responsável pela interlocução com a SPTURIS:

Telefone:.....

<b>Endereço eletrônico para envio das Ordens de Compra e demais comunicações:</b>		
E-mail: (indicar no máximo 02 (dois) emails)		

<b>Dados bancários de titularidade da Detentora para crédito dos pagamentos</b>		
Código do Banco:	Agência:	Conta Corrente
Banco:		

**Atenção: O preço unitário deverá possuir 08 (oito) casas após a vírgula.**

**Ex: R\$ x,xxxxxxx**

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Condição de Pagamento: CONFORME EDITAL

Garantia (quando houver): CONFORME EDITAL

Prazo de validade da proposta: CONFORME EDITAL

*Observações:*

- 1) Em caso de diversos itens e subitens, a empresa deverá informar os preços de cada um;
- 2) A proposta deverá conter o descritivo de todo o serviço e/ou material ofertado, inclusive contendo as marcas ofertadas e outras informações pertinentes ao objeto.
- 3) Esta proposta está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico **009/20**.

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

Lote 1							
FOLDER							
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD MÁX	QTD MÍN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	Folder tipo 1	Formato: fechado 165x190mm; formato aberto: 660x380mm; 4x4; COUCHÉ 170g/m²; 04 DOBRAS; REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	1.000.000	500		
1.2	Folder tipo 2	Formato: fechado 165x190mm; formato aberto: 330x380mm; 4x4; COUCHÉ 170g/m²; 02 DOBRAS; REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	1.000.000	100		
1.3	Folder tipo 3	Formato aberto: 297x210mm; 4x4; COUCHÉ 170g/m²; 02 DOBRAS; POLICROMIA; LAMINAÇÃO FRENTE; GRAMPO, FACA ESPECIAL; REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	1.000.000	500		
1.4	Folder tipo 4	Formato fechado 195x180mm; formato aberto: 390x180mm; 4x4; COUCHÉ 170g/m²; 01 DOBRA; VINCO, REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	1.000.000	100		
1.5	Folder tipo 5	Formato aberto 297x210mm; 4x4; POLICROMIA; COUCHÉ 170g/m²; 03 DOBRAS; VINCO, REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	1.000.000	100		
1.6	Folder tipo 6	Formato aberto 297x210mm; 4x4; POLICROMIA; COUCHÉ 170g/m²; 02 DOBRAS; VINCO, REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	1.000.000	500		
1.7	Folder tipo 7	Formato aberto 297x210mm; 4x4; POLICROMIA; RECICLATO 150g/m²; 03 DOBRAS; VINCO, REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	1.000.000	500		

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

1.8	Folder tipo 8	Formato aberto 297x210mm; 4x4; POLICROMIA; RECICLATO 150g/m²; 02 DOBRAS; VINCO, REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	1.000.000	500		
1.9	Folder tipo 9	Formato: aberto A4, fechado A5, 01 dobra. Cores: 4x4 cores Papel: couché 170g/m² COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; REFILE E EMPACOTAMENTO	Unid.	1.000.000	500		
1.10	Folder tipo 10	Formato: aberto 145x420mm, fechado 145x105mm Acabamento: 3 (três) dobras Cores: 4x4 cores Papel: offset 150g/m²;; REFILE E EMPACOTAMENTO	Unid.	1.000.000	500		
1.11	Folder tipo 11	Formato aberto : 210 mm x 297 mm Material: Papel Couché Fosco 180 g/m²; REFILE E EMPACOTAMENTO Impressão: 4 X 4 Fechado: 210mm x 99 mm	Unid.	1.000.000	100		
1.12	Folder tipo 12	Formato: Formato: 14x20cm Material: Papel reciclato 240g; REFILE E EMPACOTAMENTO Impressão: 5 cores	Unid.	1.000.000	100		
<b>CARDENETA</b>							
1.13	Caderneta	Tamanho: 29,7 x 13 (Impressão Frente e Verso / 2 dobras); Gramatura: 150g;	Unid.	10.000	100		
<b>CONVITE</b>							
1.14	Convite com envelope	Conivet tamanho A5; 4x0; COUCHÉ 170 g/m² REFILE E EMPACOTAMENTO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; envelope PARA CONVITE A5 COLOR PLUS BRNACO OU COLORIDO; DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 12 CORES	Unid.	5.000	500		
<b>FOLHETO</b>							
1.15	Folheto A5 4x4	Folheto A5 4x4 COUCHÉ 120g/m², refile e pacote ; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000	100		



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

1.16	Folheto A5 4x0	Folheto A5 4x0 COUCHÉ 120g/m², refil e pacote ; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000	100		
1.17	Folheto A5 4x1	Folheto A5 4x1 COUCHÉ 120g/m², refil e pacote ; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000	10		
1.18	Folheto	Folheto 250mm x 120mm, em couché 170g/m², impressão 4x4, refil e pacote; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	15.000	150		

**Lote 2**

**PASTA**

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD MÁX	QTD MÍN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.1	Pasta tipo 1	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; 4x4, couché 250g/m; 01 BOLSO INTERNO colado; refil e empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000	100		
2.2	Pasta tipo 2	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; 4x1, couché 250g/m; 01 BOLSO INTERNO colado; refil e empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000	100		
2.3	Pasta tipo 3	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; 4x1 POLICROMIA, couché 280g/m; 01 BOLSO INTERNO colado; Laminação soft touch só frente/ FACA ESPECIAL / ELÁSTICO P/ CANETA; refil e empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000	100		

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

2.4	Pasta tipo 4	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; 4x4 POLICROMIA, couché 280g/m; 01 BOLSO INTERNO colado; Laminação soft touch só frente/ FACA ESPECIAL; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, FACA ESPECIAL, CORTE/VINCO, PORTA-CARTÃO, REFILE E PACOTE	Unid.	10.000	100		
2.5	Pasta tipo 5	Pasta em capa dura: Composto por papelão rígido 1.4 e revestimento externo reciclato 120g e revestimento interno 90g.	Unid.	10.000	100		
2.6	Pasta tipo 6	Pasta em capa dura: Composto por papelão rígido 1.4 e revestimento externo reciclato 120g e revestimento interno 90g.	Unid.	10.000	100		
2.7	Pasta tipo 7	Pasta em capa dura: Composto por papelão rígido 1.4 e revestimento externo reciclato 120g e revestimento interno 90g.	Unid.	5.000	500		
2.8	Pasta tipo 8	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; Pasta com Bolsa Interna Colada em Couché 250g/m <sup>2</sup> - 4x0 - Laminação Soft Touch Frente - Vinco Central; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; refile e empacotamento	Unid.	5.000	500		
2.9	Pasta tipo 9	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; Pasta com Bolsa Interna Colada em Couché 250g/m <sup>2</sup> - 4x4 - Laminação Frente - Vinco Central; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; refile e empacotamento	Unid.	5.000	500		
2.10	Pasta tipo 10	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; Pasta com Bolsa Interna Colada em Couché 250g/m <sup>2</sup> - 4x4 - Laminação E VERNIZ LOCALIZADO SÓ FRENTE - Vinco Central; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; refile e empacotamento	Unid.	5.000	500		

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

2.11	Pasta tipo 11	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm; Pasta com Bolsa Interna Colada em Couché 250g/m² - 4x4 – Laminação soft touch E VERNIZ LOCALIZADO SÓ FRENTE - Vinco Central; PORTA CARTÃO E ELÁSTICO P/ CANETA; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; refil e empacotamento	Unid.	5.000	500		
2.12	Pasta tipo 12	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm pasta com vinco central PRATA 220x320mm em Couché 300g/m² - 4x0 - Laminação Soft Touch – Metalizado Prata Frente - Faca Padrão COM 01 BOLSO COLADO INTERNO; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; refil e empacotamento	Unid.	10.000	100		
2.13	Pasta tipo 13	Formato aberto: 460x320mm; formato fechado 230x320mm pasta com vinco central PRATA 220x320mm em Couché 300g/m² - 4x4 - Laminação Soft Touch – Metalizado Prata Frente - Faca Padrão COM 01 BOLSO COLADO INTERNO; PORTA CARTÃO E ELÁSTICO P/ CANETA; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; refil e empacotamento.	Unid.	10.000	100		
<b>CARTAZ</b>							
2.14	Cartaz A3 4x10	Tamanho: A3 (Impressão somente frente); Gramatura: COUCHÉ 170g/m²; 4x0; FITA DUPLA FACE ATRÁS P/ FIXAÇÃO; refil e empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	50.000	500		
2.15	Cartaz A3 Policromia	Tamanho: A3 (Impressão somente frente); Gramatura: Verniz UV.	Unid.	50.000	500		

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

2.16	Cartaz A2 4x10	Gramatura: COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> ; POLICROMIA; FITA DUPLA FACE ATRÁS P/ FIXAÇÃO; refil e verniz UV; empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE Tamanho: A2 (Impressão somente frente); Gramatura: COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> ; 4x0; FITA DUPLA FACE ATRÁS P/ FIXAÇÃO; refil e verniz UV; empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	50.000	500		
2.17	Cartaz 640x460mm 4x10	Tamanho: 640x460mm (Impressão somente frente); Gramatura: COUCHÉ 170g/m <sup>2</sup> ; 4x0; FITA DUPLA FACE ATRÁS P/ FIXAÇÃO; refil e verniz UV; empacotamento; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	50.000	500		

Lote 3							
BLOCO							
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD MÁX	QTD MÍN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3.1	Bloco de anotações tipo 1	Formato: A5 Material: Papel tríplex 300 g/m <sup>2</sup> (capa e contra) Impressão: 4 X 0 na capa e na contra capa Miolo: 50 folhas em papel reciclato 75 g/m <sup>2</sup> , sem impressão Lombada quadrada; refil e empacotamento	Unid.	5.000	500		
3.2	Bloco de anotações tipo 2	Formato: A5; Material: Capa e na contra capa (couché 230 g/m <sup>2</sup> ) – Impressão: 4x0 ; Material: Miolo composto por 100 folhas (offset 70 g/m <sup>2</sup> ); Acabamento: Blocado; refil e empacotamento	Unid.	5.000	500		
3.3	Bloco de anotações tipo 3	Formato: Formato: A5 Impressão: 4 X 0 na capa e contra capa Material: Papel Couché 180 g/m <sup>2</sup> (capa e contra) Miolo: Offset 90g/m <sup>2</sup> Obs: cola na parte superior para fixação das folhas; refil e empacotamento	Unid.	5.000	500		

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

3.4	Bloco de anotações tipo 4	Formato: A5 Impressão: 4 X 0 na capa e contra capa Material: Papel Couché 150 g/m² (capa e contra) Miolo: Miolo sem impressão em papel reciclato 90g Obs: cola na parte superior para fixação das folhas; refile e empacotamento	Unid.	5.000	500		
3.5	Bloco de anotações tipo 5	Formato A4 CAPA E CONTRACAPA COUCHÉ 170g/m² Impressão 4x0; MIOLO 50 FLHS OFF SET 90 G/M² 1x0 ; Lombada quadrada ; refile e empacotamento	Unid.	5.000	500		
<b>CADERNO</b>							
3.6	Caderno de texto	CAPA E CONTRACAPA EM COUCHÉ 300g/m² 4X4 c Laminação soft touch // MIOLO couché 120 g/m² 1X1 COR folhas com linhas // ACABA/TO ESPIRAL // 80 FLHS.	Unid.	5.000	500		
<b>CERTIFICADO</b>							
3.7	Certificado	Formato: Formato: A4; Impressão: 4 x 0; Material: Papel Couché 230 g/m². COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000	100		
3.8	Certificado	Formato: Formato: A4; Impressão: 4 x 0; Material: Papel Couché 180 g/m². COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000	100		
3.9	Certificado	Formato: 210x335mm Impressão: 4 x 0; Material: Papel Couché 120g (sem nomes)	Unid.	10.000	100		
3.10	Certificado	Formato: 210x335mm Impressão: 4 x 0 cores Material: Papel Couché Fosco 230g (com os nomes dos Palestrantes) COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	10.000	100		
<b>REVISTA</b>							
3.11	Revista	Formato aberto 105x145mm; formato fechado: 210x145mm; 48 páginas; CAPA E CONTRA CAPA COUCHÉ 170g/m² 4x0; miolo couché 120g/m²; 4x4, vinco, dobra, grampo, refilado e empacotado	Unid.	15.000	150		

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

3.12	Revista	Formato aberto 105x185mm; formato fechado: 210x185mm; 24 páginas; CAPA E CONTRA CAPA COUCHÉ 170g/m² 4x0; miolo couché 120g/m²; 4x4, vinco, dobra, grampo, refilado e empacotado	Unid.	15.000	150		
3.13	Revista	Revista 58 páginas > Material e impressão capa: formato aberto 36 cm (largura) x 17 cm (altura) – três dobras, frente e verso; 4x4 cores; formato fechado 12 cm (largura) x 17 cm (altura) - papel offset 90g/m²; acabamento grampo a cavalo, refile trilateral. Material e impressão miolo: formato aberto 24 cm (largura) x 17 cm (altura) – formato fechado 12 cm (largura) x 17 cm (altura) – 4x4 cores, papel offset 90g/m²; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	50.000	500		
3.14	Revista	Livreto offset 56 págs.: Tamanho A4. Miolo: Formato A4 (21,0 x 29,7 cm) Impressão: 56 Páginas Cores: 4x4 (colorido) Papel: Offset 90g Acabamento: Grampo Capa: Formato A4 (21,0 x 29,7 cm) 04 Páginas 4x4 cores Papel: Couché Fosco 115g Acabamento: Refile e pacote; COUCHÉ BRILHO, SEMI-BRILHO OU FOSCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	Unid.	50.000	500		

**Lote 4**

**FLYER**

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD MÁX	QTD MÍN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4.1	Flyers Filipetas	Flyer formato filipetas, formato A4, medindo 10 X 21, 4 X 0, podendo ser impresso até 4 cores, papel couché brilho 150gr. , demais especificações conforme padrão do setor solicitante.	Unid.	1.000.000	100		
4.2	Flyers Filipetas	Formato: Cores 4x4 couché fosco 90 g/m² ou superior Folha A4; 2 dobras; Acabamento – refile e dobra.	Unid.	1.000.000	500		



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

4.3	Flyers Filipetas	Formato: 148 mm x 210 mm; • Impressão: 4x4 cores; • Papel Couché fosco 115gr/m <sup>2</sup> ; A arte (layout) será enviada pela CONTRATANTE em arquivo vetorial de alta resolução. Acabamento refile simples	Unid.	1.000.000	500		
<b>CARTILHA</b>							
4.4	Cartilha	Formato: A5 fechado Material e impressão Capa: 4x0, Couché 180g/m <sup>2</sup> ; Material e impressão Miolo: 1x1, Couché 90g/m <sup>2</sup> ; Lombada grampeada Quantidade de página: 20 páginas	Unid.	5.000	500		
4.5	Cartilha	A5; Impressão: 4x0 capa e contracapa em COUCHÉ 120g/m <sup>2</sup> ; Miolo 1x1: Offset 90g/m <sup>2</sup> ; Quantidade de página: 60 páginas; lombada grampeada	Unid.	5.000	500		
<b>LIVRETO</b>							
4.6	Livreto	Formato: aberto 24x17cm, fechado 12x17cm; Número de páginas: 28; 1 dobra e grampo; Cores: 4x4 cores; Papel: couché fosco 75g/m <sup>2</sup>	Unid.	20.000	200		
4.7	Livreto	Livreto 14 X 28 cm, com 12 folhas, impressão colorida 4/4 couché 150 gramas. Artes serão enviadas pela São Paulo Turismo.	Unid.	20.000	200		
4.8	Livreto	Formato: aberto A4, fechado A5; Acabamento: dobra e grampo canoa; Páginas: 32 (trinta e duas); Cores: 4x4 cores; Papel: offset 90g/m <sup>2</sup>	Unid.	10.000	100		
4.9	Livreto	Formato: Livreto 24 páginas Medida aberta: 24 x 35 cm. dida fechada: 12 x 17 cm Impressão: 4 x 4 cores. Papel: alto alvura 120gr Acabamento: Dobra e grampo.	Unid.	50.000	500		
<b>ENVELOPES</b>							
4.10	Envelope saco personalizado	Envelope tipo saco (abertura na parte menor), medida 260mm x 130mm, na cor branca, em offset 90g/m <sup>2</sup> , com impressão 1x0.	Unid.	20.000	200		
4.11	Envelope saco personalizado	260x360mm, OFF SET RECICLATO 90g/m <sup>2</sup> 4x0; refile e empacotamento	Unid.	10.000	100		



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

4.12	Envelope meio saco personalizado	200x280mm, OFF SET RECICLATO 90g/m² 4x0; refil e empacotamento	Unid.	10.000	100		
4.13	Envelope ofício personalizado	115X230mm, OFF SET RECICLATO 90g/m² 4x0; refil e empacotamento	Unid.	10.000	100		
4.14	Envelope A3 personalizado	370x470mm, OFF SET RECICLATO 90g/m² 4x0; refil e empacotamento	Unid.	10.000	100		
4.15	Envelope personalizado	Formato: 385x330mm, sem impressão em Papel Off Set 150g. Corte/Vinco.	Unid.	10.000	100		

### Tabela de decomposição PARA CADA LOTE

LOTE Nº XX	Percentual	Decomposição
Material		
Mão de Obra		
Frete		
Tributos		
Lucro		
VALOR DO LOTE	100%	R\$

### DECLARAÇÃO QUE ACOMPANHA A PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... **DECLARA SOB AS PENAS DA LEI:**

- 1) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de participar de licitações.
- 3) Declara ainda sob as penas da lei, em especial o art, 299 do Código Penal Brasileiro que:
  - (a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pela .....(razão social) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**(b)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

**(c)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**(d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) antes da abertura oficial das propostas;  
e

**(e)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**(f)** Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** referente ao presente Pregão Eletrônico.

**(g)** Declaramos que não incorremos nas vedações previstas no art. 38, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

**Data e assinatura do representante legal**

.....

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, para prestação de serviço GRÁFICOS com vistas à confecção materiais gráficos de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das necessidades da São Paulo Turismo, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº

ORGÃO GERENCIADOR: SÃO PAULO TURISMO S/A – SPTURIS

DETENTORA:

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, para prestação de serviço GRÁFICOS com vistas à confecção materiais gráficos de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das necessidades da São Paulo Turismo, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos

PERÍODO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

VALOR CONTRATUAL: R\$ \_\_\_\_\_,\_\_\_ (estimado)

PROCESSO Nº

A SÃO PAULO TURISMO S/A, com sede à Av. Olavo Fontoura, 1.209, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.002.886/0001-60, neste ato representado por seu ..... , doravante denominada SPTURIS e a <DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA>, CNPJ nº <\_\_\_\_\_>, com endereço na <endereço da empresa>, neste ato representada por seu <cargo do representante>, <NOME DO REPRESENTANTE>, RG nº <\_\_\_\_\_> e CPF nº <\_\_\_\_\_>, doravante denominada DETENTORA, resolvem celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº .....2019, conforme o edital da licitação, seus anexos e a proposta formulada pela DETENTORA, que integram, para todos os efeitos, a presente Ata de Registro de Preços, bem como as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20** **PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

A presente minuta tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de cabos, lâmpadas e reatores, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Considera-se parte integrante desta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_ /2019 com seus Anexos, a Proposta de Preços da DETENTORA a Ata da Sessão Pública do Pregão e o Cadastro Reserva, se houver.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caso haja a formação do Cadastro Reserva, a(s) pessoa(s) jurídica(s) subscreverá(ão) o Anexo V do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, contados da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, nos termos do art. 13, da Lei Municipal nº 13.278/2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A existência de preços registrados não obriga a SPTURIS a firmar as contratações de que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições, nos termos do § 3º, do artigo 66, da Lei Federal nº 13.303/16 e do artigo 10, da Lei Municipal nº 13.278/02.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONTRATAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços será formalizada pela emissão de AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS, a ser encaminhada à DETENTORA por email, para o(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) em sua Proposta de Preço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os prazos de vigência e de execução serão definidos nas Ordens de Compra, que poderão ser emitidas no período de validade da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A DETENTORA será convocada pela SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) para assinar a Ordem de Compra, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de envio da Ordem de Compra para o endereço eletrônico indicado na Proposta da DETENTORA.

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

**PARÁGRAFO QUARTO:** O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou da Autorização de serviços poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**PARÁGRAFO QUINTO:** No ato da assinatura da Autorização de serviços, deverão ser apresentados os documentos de habilitação, no caso de já estarem vencidos e os documentos que comprovem os poderes de representação dos signatários, em cópia autenticada.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O material deverá ser entregue no Almoxarifado da São Paulo Turismo S.A., localizado à Rua Professor Milton Rodrigues, s/nº, portão 31, Parque Anhembi, Santana, São Paulo, SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 as 11h00 e das 13h00 às 16h30, em até 07 (sete) dias úteis, após o envio da Autorização de serviços pela SPTURIS para assinatura, estando incluído neste prazo, de 07 (sete) dias úteis, os 02 (dois) dias úteis para assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_ <(valor por extenso)>, correspondendo ao(s) preço(s) unitário(s) a seguir discriminados:

INSERIR TABELA DE ITENS COM Descrição Quantidade Valor Unitário Valor Total

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os preços registrados constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo objeto desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA: DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista no inciso VI, do art. 81, da Lei Federal nº 13.303/16.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No caso de prorrogação de vigência, o valor registrado poderá ser reajustado, após um ano da data limite para apresentação da proposta, limitado à variação do IPC-FIPE ocorrida entre o mês de referência de preços ou o mês do último reajuste aplicado e o mês de aplicação do reajuste.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento a que esta proposta se referir, poderá a DETENTORA fazer jus ao reajuste do valor contratual com base no Índice de Preços ao



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF 389, de 18/12/17.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI, do art. 81, da Lei Federal nº 13.303/16, a SPTURIS, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela SPTURIS, a DETENTORA será convocada pela SPTURIS para assinar o aditamento, de alteração do preço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da convocação, que poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado após o envio da AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS por email, para o endereço eletrônico indicado na Proposta de Preço elaborada pela DETENTORA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratação será autorizada pela Diretoria Administrativa, Financeira e de Relação com os Investidores da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS).

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A DETENTORA não assinar a Autorização de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A DETENTORA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A DETENTORA sofrer sanção prevista nos incisos III do artigo 83 da Lei nº 13.303/16, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública Municipal e/ou SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS).

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

**PARÁGRAFO SEXTO:** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos administrativos em geral.

### **CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DA DETENTORA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O objeto deverá ser prestado na forma estabelecida nesta Ata de Registro de Preços e no Anexo I – Termo de Referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Manter atualizadas, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que a entrega do objeto seja efetuada com perfeição.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto contratado, tributos e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Apresentar Nota Fiscal ou documento hábil de acordo com a legislação em vigor, comprovando a entrega do objeto contratado, contendo necessariamente a descrição.

### **CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA:**

Eventuais penalidades pecuniárias, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidas por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vincendos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou poderão ser descontados da garantia prestada, se houver, ou, ainda, ser cobrado administrativa ou judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DA SPTURIS:**

Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços, o Gerente de Compras e Contratos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Enviar a AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS por meio do endereço eletrônico indicado na Proposta de Preço elaborada pela DETENTORA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Comunicar à DETENTORA quaisquer irregularidades que porventura venha a constatar na execução do objeto;

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da DETENTORA que ensejaram sua contratação;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Propor à autoridade competente a aplicação de penalidades, mediante caracterização da infração imputada à DETENTORA, como disposto no art. 54 do Decreto Municipal 44.279/03;

**PARÁGRAFO QUINTO** Propor à autoridade competente a dispensa de aplicação de penalidades à DETENTORA, como disposto no art. 56 do Decreto Municipal 44.279/03.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução insatisfatória, mora na execução qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a DETENTORA em razão de descumprimento aos termos da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Compra dela decorrentes, sem prejuízo da responsabilidade civil que lhe couber, assegurados o contraditório bem como a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Advertência, que poderá ser aplicada quando houver execução insatisfatória, ou pequenos transtornos ao desenvolvimento regular dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende a aplicação de sanção administrativa mais severa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O cancelamento ou rescisão da Ata de Registro de Preços em decorrência de descumprimento de obrigações previstas em lei ou nesta ata, por culpa da DETENTORA, sem justificativa aceita pela Administração, sujeitará a DETENTORA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, que poderá ser aplicada em conjunto com as sanções previstas no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03 e Seção III, do capítulo II, do Título II, da Lei Federal nº 13.303/16.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, e de 5% sobre o valor da Autorização de serviços, em caso de recusa injustificada em assinar a Autorização de serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, por descumprimento de quaisquer obrigações desta Ata, não previstas nos Parágrafos Segundo e Terceiro supra, por culpa da DETENTORA, sem justificativa aceita pela Administração.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Autorização de serviços, ou sobre o valor referente à fração do objeto não executado, ou não executado na forma solicitada, em caso de inexecução parcial dos serviços, aplicada na ocorrência

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

de uma primeira infração. No caso de reiteração, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), sem prejuízo da possibilidade de rescisão da Autorização de serviços pela SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS).

**PARÁGRAFO SEXTO:** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de serviços, na hipótese de inexecução total dos serviços, caso em que a Autorização de serviços será rescindida pela SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS).

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Multa de mora de 0,5% (meio por cento), se houver atrasos injustificados no cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e/ou da Autorização de serviços, por dia (ou outro período temporal previsto no Edital, e respectivos Anexos) que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou da Autorização de serviços (a depender do item descumprido), à época, ou do saldo não atendido. A partir do 21º dia de atraso, poderá configurar inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), ora SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- A) Reiteração quanto à execução insatisfatória dos serviços contratados;
- B) Reiteração com relação aos atrasos injustificados na execução e na conclusão dos serviços, em contrariedade ao disposto na Ata de Registro de Preços e/ou na Autorização de serviços;
- C) Reiteração na aplicação das penalidades de advertência ou de multa;
- D) Irregularidades que possam ensejar a rescisão da Ata de Registro de Preços e/ou da Autorização de serviços.

**PARÁGRAFO NONO:** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com o SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), por prazo não superior a 02 (dois) anos, poderão ser aplicadas à DETENTORA ou aos profissionais que, em razão do presente Contrato, nos termos do art. 84, I, II e III, da Lei federal nº 13.303/16:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), em virtude de atos ilícitos praticados.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** As sanções de advertência, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SÃO PAULO TURISMO S.A.

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

(SPTURIS), por prazo não superior a 02 (dois) anos, poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, com fundamento no art. 83, § 2º, da Lei federal nº 13.303/16.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia prestada pela DETENTORA, se houver, com base no art. 82, § 2º, da Lei federal nº 13.303/16.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Se a multa aplicada for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a DETENTORA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), seja no âmbito da presente Ata de Registro de preços, ou de quaisquer outros ajustes/contratos que mantenha com a mesma DETENTORA, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, a teor dos artigos 82, § 3º e 83, § 1º, da Lei federal nº 13.303/16, podendo ser utilizados meios alternativos de solução de controvérsias, mencionados na Cláusula Décima Quinta.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** As sanções previstas nesta Cláusula, por possuírem natureza jurídica administrativa, não eximirão a DETENTORA do dever de indenizar a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) por eventuais perdas e danos, decorrentes das infrações contratuais cometidas, nos termos da legislação cível aplicável.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Os prazos das sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), não superior a 02 (dois) anos, serão fixados de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida, consoante os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, no caso concreto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO:** As sanções administrativas serão aplicadas mediante o devido processo legal administrativo, com os meios e recursos a ele inerentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO:** A DETENTORA poderá apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 83, § 2º, da Lei federal nº 13.303/16, contado da notificação da decisão que aplicou a sanção administrativa, através de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ou por carta, com aviso de recebimento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** A DETENTORA poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação da decisão que indeferiu a defesa prévia, por intermédio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ou por carta, com aviso de recebimento.



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO:** Na aplicação das sanções de advertência e de multa, a DETENTORA será notificada mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos termos do art. 205 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO:** Na aplicação das sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 02 (dois) anos, com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), a notificação da DETENTORA dar-se-á através de carta, com aviso de recebimento, com fulcro no art. 205 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO:** Será remetida à Secretaria Municipal de Gestão – Seção de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura da Cidade de São Paulo, cópia da decisão definitiva, proferida em sede de recurso administrativo, que aplicar as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), por prazo não superior a 02 (dois) anos, a fim de que seja averbada a respectiva sanção no Cadastro Municipal de Fornecedor.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO:** A Controladoria Geral do Município de São Paulo – CGM/SP será comunicada a respeito das sanções administrativas aplicadas pela SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas, nos termos na Lei federal nº 12.846/13.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO:** O prazo para pagamento das multas será de até 10 (dez) dias úteis (defesa prévia) a contar da data da notificação. O não recolhimento das multas no prazo implicará atualização monetária e juros moratórios.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO:** No caso de aplicação de eventuais penalidades, será observado o procedimento previsto no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03 e Seção III, do Capítulo II, do Título II da Lei Federal 13.303/16.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO:** Eventuais penalidades não serão aplicadas somente se o atraso ocorrer por motivo de força maior, devidamente justificado pela DETENTORA e aceito pela SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS).

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO:** A aplicação de penalidade não exclui a possibilidade de inabilitação ou de rescisão administrativa da Autorização de serviços, garantidos o contraditório e a defesa prévia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Leis federais nº 10.520/02, 13.303/16, Leis complementares nº 123/06 e 147/14, 155/16 Lei municipal nº 13.278/02 e Decretos Municipais nº 43.406/03, 44.279/03, 46.662/05, 47.014/06, 54.102/13, 54.829/14, 56.144/15 e 56.475/15, e demais normas pertinentes,



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

bem como o Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS, cabendo à SPTURIS decidir sobre os casos omissos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ANÁLISE DOS RISCOS**

A análise dos riscos associados a esta contratação foi realizada com base nas informações da Matriz de Risco anexa a esta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os riscos decorrentes da relação contratual foram identificados e, sem prejuízo das outras previsões contratuais, estabeleceram-se os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos como de responsabilidade da DETENTORA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A DETENTORA tem conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e os considerou na formulação de sua proposta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É vedada a celebração de aditivos relativos ao equilíbrio econômico financeiro da Autorização de serviços decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da DETENTORA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Ajuste, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, conforme disposto no Decreto Municipal nº 56.633/2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos da Ata de Registro de Preços, e a obtenção de cópia autenticada de seu inteiro teor, ou de qualquer de suas partes, admitida a exigência de ressarcimento de custos, com base na Lei federal nº 12.527/11.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE**

A DETENTORA tomou conhecimento do Código de Conduta e Integridade da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), disponível na página de Governança Corporativa do sítio eletrônico da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) (<http://www.spturis.com.br/transparencia/>) e se obriga a requerer que seus empregados o cumpram.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**



---

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

As importâncias decorrentes de quaisquer sanções impostas à DETENTORA, inclusive as perdas e danos ou eventuais prejuízos que a execução da Ata de Registro de Preços tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada, ou aos créditos que a DETENTORA tenha em face da SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS), que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, podendo ser utilizados meios alternativos de solução de controvérsias, inclusive quanto ao equilíbrio econômico-financeiro, em especial a conciliação, a mediação, a arbitragem, ou o Comitê de Prevenção e Solução de Disputas, previsto na Lei municipal nº 16.873/18.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital para solução de quaisquer litígios relativos ao presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor. São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) – DETENTORA - GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –TESTEMUNHA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**  
**ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –**  
**CADASTRO DE RESERVA**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, para prestação de serviço GRÁFICOS com vistas à confecção materiais gráficos de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das necessidades da São Paulo Turismo, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° /2020

PROCESSO: N°

TIPO DE LICITAÇÃO: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Registro de Preços para \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ <cargo e NOME do Representante Legal>, RG. nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, em consonância com o Processo nº 00111/2020 e disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_ /2020, tendo obtido a \_\_\_\_\_ (extenso) colocação no referido certame, adere ao valor e condições de fornecimento de \_\_\_\_\_, firmadas na Ata de Registro de Preços do qual este Anexo é parte integrante, conforme valores, descritos na Proposta formulada.

São Paulo,

**Assinatura**

---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

### ANEXO VI - AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO (Substitutivo Contratual)

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS**

1.1- O objeto será executado de acordo com as especificações, cláusulas e condições estipuladas neste Substitutivo Contratual, na Ata de Registro de Preços, doravante denominada "ARP", no Edital e nos respectivos Anexos (quando houver) e deverá ser entregue, impreterivelmente no(s) local(is) e data(s) expressamente informado(s) no anverso deste Substitutivo Contratual, ou, na ausência, nos local(is) e data(s) estabelecido(s) na ARP e/ou no Edital e nos respectivos Anexos.

1.2- O prazo de vigência terá início na data do encaminhamento deste Substitutivo Contratual à CONTRATADA, por email, para o(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) em sua Proposta de Preço, e o prazo de execução terá início na data de assinatura da CONTRATADA neste Substitutivo Contratual. Os termos dos prazos de vigência e de execução observarão o que constar no anverso do presente instrumento, ou, na ausência, o que constou na ARP e/ou no Edital e nos respectivos Anexos relativamente ao prazo máximo para execução.

1.3- Após a CONTRATANTE enviar o Substitutivo Contratual à CONTRATADA, por email, esta última, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio pela CONTRATANTE, deverá assinar em campo próprio, situado no rodapé do anverso do Substitutivo Contratual e devolvê-lo à CONTRATANTE, igualmente por email, para o(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) no anverso do presente instrumento.

1.4- As medições serão efetuadas de acordo com o que constou no Termo de Referência – Anexo I do edital, que a empresa CONTRATADA declara conhecer e obriga-se a cumprir.

1.5- Durante a vigência da ARP os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência do previsto no art. 81, VI da LF 13.303/16.

1.6.- No caso de prorrogação da vigência da ARP, o valor poderá ser reajustado, após decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento a que esta proposta se referir, pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF 389, de 18/12/17.

1.7- A CONTRATADA é obrigada a providenciar, por sua conta, os seguros e os transportes das mercadorias e/ou mão-de-obra até os locais de entrega.

1.8- Não constituirão motivo para a prorrogação do prazo de execução os eventuais atrasos, por parte dos fornecedores da CONTRATADA que assume, assim, responsabilidade exclusiva pela observância dos prazos fixados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO**

2.1- A qualquer tempo, independentemente de qualquer formalidade, a CONTRATANTE poderá verificar, no local, a fabricação dos materiais e equipamentos objeto do presente Substitutivo Contratual, através de pessoa devidamente credenciada, e, para tanto, a CONTRATADA assegurar-lhe-á amplo acesso a todas as informações necessárias ao cumprimento do presente.

2.2- A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não elimina, em hipótese alguma, a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição técnica do objeto entregue.

2.3- Os responsáveis pela fiscalização da CONTRATANTE verificarão se o objeto executado pela CONTRATADA confere com a descrição inserta neste Substitutivo Contratual, na ARP, no Edital e na proposta comercial, determinando o que for necessário à regularização de falhas, vícios ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, os responsáveis pela fiscalização comunicarão o

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**

### **PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

fato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, à Autoridade Superior, para adoção das medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1- Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no presente Substitutivo Contratual;
- 3.2- Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos relacionados;
- 3.3- Exercer a fiscalização do objeto, na forma prevista na Cláusula Segunda;
- 3.4- Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas estipuladas no presente Substitutivo Contratual, na ARP, no Edital, e respectivos Anexos (se houver).

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1- Executar o objeto em conformidade com o presente Substitutivo Contratual, a ARP, o Edital e respectivos Anexos (se houver), a Proposta de Preços e a legislação vigente, que rege a matéria;
- 4.2- Responder pela qualidade e garantia dos materiais e equipamentos que fornecer;
- 4.3- Executar o objeto com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho;
- 4.4- Manter-se, durante toda a vigência deste Substitutivo Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 4.5- Fornecer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os recursos necessários à correção das falhas, vícios, ou defeitos, sempre que à CONTRATADA imputáveis.
- 4.6- Executar o objeto nos prazos estipulados;
- 4.7- Manter, no local da entrega, um profissional responsável, devidamente credenciado, para prover o que disser respeito à sua execução;
- 4.8- Atender a todos os ditames da legislação civil, comercial, trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE**

- 5.1- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Substitutivo Contratual, em que se verificarem falhas, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução, ou de materiais e equipamentos empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros, ou à própria CONTRATANTE, independentemente da comprovação de sua culpa, ou dolo na execução.
- 5.2- A responsabilidade da CONTRATADA, por danos causados diretamente a terceiros ou à CONTRATANTE, não será excluída, ou reduzida, pela presença de fiscalização de ambas as partes, ou pelo acompanhamento da execução pela própria CONTRATANTE.
- 5.3- A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, inclusive os decorrentes de dissídios, acordos e convenções coletivas, previdenciários, fiscais, cíveis e comerciais, que resultem da presente contratação.
- 5.4- A inadimplência da CONTRATADA, quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e comerciais, não transferirá à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Substitutivo Contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA**

- 6.1- Dentro dos prazos previstos, a CONTRATADA garantirá o perfeito funcionamento e a qualidade dos materiais e equipamentos fornecidos, devendo, se rejeitados e/ou considerados inadequados pela CONTRATANTE, corrigi-los e repará-los, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, nas hipóteses de falhas, vícios ou defeitos, bem como, ainda, no caso de não estarem de acordo com as especificações técnicas, constantes neste Substitutivo Contratual, na Proposta, na ARP, no Edital, e nos respectivos Anexos (se houver). Neste caso específico, se as



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

falhas, os vícios e os defeitos forem corrigidos pela CONTRATADA, no prazo suplementar, concedido a critério da CONTRATANTE, será afastada a aplicação de sanção administrativa.

6.2- Ocorrendo qualquer falha, vício ou defeito, o período de garantia será suspenso, até que sejam sanados. No caso de substituição, ou reparação substancial, iniciar-se-á um novo período de garantia.

6.3 - No ato da assinatura do Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar uma garantia, podendo optar por uma, dentre as modalidades de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, que será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, e terá seu valor atualizado, nas mesmas condições contratuais estabelecidas, nos termos do art. 70, §§ 1º e 2º, da Lei federal nº 13.303/16.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO**

7.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante neste Substitutivo Contratual, nas condições e prazos nela estabelecidos.

7.2- A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal ou fatura, para pagamento, em até 03 (três) dias de sua emissão, ao Protocolo Geral, localizado na Sede Administrativa da São Paulo Turismo S.A. - SPTURIS, situada na Avenida Olavo Fontoura, nº 1.209, Portão 35, acompanhados das certidões negativas atualizadas do INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais (se couber), Tributos Mobiliários da Sede (se couber), além das relativas à Fazenda do Município de São Paulo (se couber) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND (se couber). Na hipótese de nota fiscal eletrônica de outros estados ou municípios, seu encaminhamento poderá se dar por meio eletrônico, através do e-mail [rpvicente@spturis.com](mailto:rpvicente@spturis.com), no prazo estipulado, não dispensando a sua apresentação física no protocolo da CONTRATANTE.

7.3-As notas fiscais, assim como as faturas, serão extraídas com referência a somente 01 (um) Substitutivo Contratual, devendo constar nestes documentos fiscais, obrigatoriamente, o número do respectivo Substitutivo Contratual, bem como os números sequenciais dos itens que neste constarem.

7.4- Todos os documentos emitidos pela CONTRATADA deverão se reportar à sede, ou à filial da empresa que participou do processo, cujos dados encontram-se registrados no anverso do presente Substitutivo Contratual.

7.5- Por força dos dispositivos constantes da Lei municipal nº 14.094/05 e do Decreto municipal nº 47.096/06, a CONTRATANTE ficará impedida de efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, cuja verificação dar-se-á através do site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin>.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1- A inexecução, total ou parcial, execução insatisfatória, mora na execução qualquer inadimplemento ou infração contratual, sem justificativa aceita pela Administração, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil que lhe couber, assegurados o contraditório bem como a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

8.1.1- Advertência, que poderá ser aplicada quando houver execução insatisfatória, ou pequenos transtornos ao desenvolvimento regular dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende a aplicação de sanção administrativa mais severa.

8.1.2- Cancelamento ou rescisão deste Substitutivo Contratual, com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente deste Substitutivo Contratual, respectivamente, se for o caso, que poderá ser aplicada em conjunto com as sanções previstas no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03 e Seção III, do capítulo II, do Título II da Lei Federal nº 13.303/16.



## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**

### **PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

8.1.3- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste Substitutivo Contratual, em caso de recusa injustificada em assiná-lo, ou sobre o valor referente à fração do objeto não executado, ou não executado na forma solicitada, em caso de inexecução parcial, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reiteração, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento).

8.1.4- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste Substitutivo Contratual, na hipótese de inexecução total, caso em que o presente instrumento será rescindido pela CONTRATANTE.

8.1.5- Multa de mora de 0,5% (meio por cento), se houver atrasos injustificados no cumprimento das obrigações decorrentes deste Substitutivo Contratual, por dia (ou outro período temporal previsto no Edital, e respectivos Anexos) que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor deste Substitutivo Contratual, ou do saldo não atendido. A partir do 21º dia de atraso, poderá configurar inexecução total ou parcial, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.1.6- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, poderão ser aplicadas à CONTRATADA ou aos profissionais, em razão da contratação, nos termos do art. 84, I, II e III, da Lei federal nº 13.303/16, e serão fixadas de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida, consoante os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, no caso concreto, mediante o devido processo legal administrativo, com os meios e recursos a ele inerentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

8.1.6.1- À CONTRATADA ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.1.6.2- À CONTRATADA que tenha sofrido:

- a) Reiteração quanto à execução insatisfatória;
- b) Reiteração com relação aos atrasos injustificados na execução;
- c) Reiteração na aplicação das penalidades de advertência ou de multa;
- d) Irregularidades que possam ensejar a rescisão.

8.2- As sanções de advertência, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, poderão, com fundamento no art. 83, § 2º, da Lei federal nº 13.303/16, ser aplicadas juntamente com a de multa, aplicada após regular processo administrativo, que poderá com base no art. 82, § 2º, da Lei federal nº 13.303/16, ser descontada da garantia prestada pela CONTRATADA, se houver. Se o valor da multa for superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, seja no âmbito deste Substitutivo Contratual, ou de quaisquer outros que mantenha com a mesma CONTRATADA, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, a teor dos artigos 82, § 3º e 83, § 1º, da Lei federal nº 13.303/16, podendo ser utilizados meios alternativos de solução de controvérsias, mencionados na Cláusula Décima Primeira.

8.3- As sanções previstas nesta Cláusula, por possuírem natureza jurídica administrativa, não eximirão a CONTRATADA do dever de indenizar a CONTRATANTE por eventuais perdas e danos, decorrentes das infrações contratuais cometidas, nos termos da legislação cível aplicável.

8.4- A CONTRATADA poderá apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 83, § 2º, da Lei federal nº 13.303/16, contado da notificação da decisão que aplicou a

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20** **PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

sanção administrativa, através de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ou por carta, com aviso de recebimento.

8.5- A CONTRATADA poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação da decisão que indeferiu a defesa prévia, por intermédio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ou por carta, com aviso de recebimento.

8.6- Na aplicação das sanções de advertência e de multa, a CONTRATADA será notificada mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos termos do art. 205 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS. Na aplicação das sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 02 (dois) anos, com a CONTRATANTE, a notificação da CONTRATADA dar-se-á através de carta, com aviso de recebimento, com fulcro no art. 205 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS.

8.7- Será remetida à Secretaria Municipal de Gestão – Seção de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura da Cidade de São Paulo, cópia da decisão definitiva, proferida em sede de recurso administrativo, que aplicar as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a fim de que seja averbada a respectiva sanção no Cadastro Municipal de Fornecedor.

8.8- A Controladoria Geral do Município de São Paulo – CGM/SP será comunicada a respeito das sanções administrativas aplicadas pela CONTRATANTE, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas, nos termos na Lei federal nº 12.846/13.

8.9- O prazo para pagamento das multas será de até 10 (dez) dias úteis (defesa prévia) a contar da data da notificação. O não recolhimento das multas no prazo implicará atualização monetária e juros moratórios.

8.10- A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente o dano causado à CONTRATANTE, bem como não excluirá a possibilidade de inabilitação ou de rescisão administrativa.

### **CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO**

9.1- Este Substitutivo Contratual poderá ser alterado por acordo entre as partes, observadas as hipóteses previstas no art. 81, Lei federal nº 13.303/16, bem como nos artigos 176 e 177, do Regulamento de Compras, Licitações e Contratos da SPTURIS.

9.2- Este Substitutivo Contratual poderá ser rescindido por acordo entre as partes, a teor dos artigos 187 e 188, do Regulamento de Compras, Licitações e Contratos da SPTURIS.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO, DA TRANSFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1- Este Substitutivo Contratual não poderá ser objeto de cessão, de transferência ou de subcontratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECURSO AO PODER JUDICIÁRIO E DO FORO DE ELEIÇÃO**

11.1- As importâncias decorrentes de quaisquer sanções administrativas impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos, ou eventuais prejuízos que a execução tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, não comportando cobrança amigável, serão cobradas judicialmente, ou por meios alternativos de solução de



---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6**

controvérsias, em especial a conciliação e a mediação, ou, ainda, através do Comitê de Prevenção e Solução de Disputas, previsto na Lei municipal nº 16.873/18.

11.2- Para dirimir eventuais conflitos, resultantes deste Substitutivo Contratual, as partes – CONTRATANTE e CONTRATADA, elegem o Foro da Cidade de São Paulo - Comarca da Capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ACEITAÇÃO E DO CUMPRIMENTO**

Ambas as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, por seus respectivos representantes legais, aceitam todas as cláusulas e condições deste Substitutivo Contratual, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações ora assumidas.

SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) – DETENTORA - GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
– TESTEMUNHAS

---



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 20 PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001384-6

### MODELO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PREENCHIDA PELA SPTURIS



**ORDEM DE COMPRA**

nº **0**

01/1900

CONTRATANTE					
Empresa: <b>SÃO PAULO TURISMO S/A</b>			Endereço: Avenida Olavo Fontoura, 1.209 - Parque Anhembi - Santana		
CNPJ: 62.002.886/0001-60	Inscr. Est.: 104.969.196.117	Cidade: São Paulo	Estado: SP	CEP: 02012-021	
Fone / Fax / E-Mail: #N/D			Responsável / Cargo:		
CONTRATADA					
Empresa: -			Endereço: 0		
CNPJ: 00.000.000/0000-00	Inscr. Est.: 000.000.000.000		Cidade: 0	Estado: 0	CEP: 00000-000
C.C.M.: -	Fone / Fax: -		Responsável / Cargo: 0		
E-mail: -			0		
CONDIÇÕES					
Modalidade: 01/1900		Processo de Compra: 0		Cotação Eletrônica: 0	
Condição de Pagamento: 01/1900		Prazo de Entrega:		Data da Proposta: 01/1900	
SCS: 0		Área Requisitante: 01/1900		Centro de Custo / Código Orçamentário: 0	
Local de Entrega:			Horário de Entrega:		
OBJETO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
<b>Valor Total em Reais:</b>				<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
AUTORIZAÇÕES					
<b>Deverá constar expressamente na N.E. o número desta Ordem de Compra</b>				<b>OC n.º 0</b>	
0					
Recebemos o fax da OC e estamos de acordo com a contratação.					
Assinatura: _____			Carimbo: _____		
Nome (legível): _____					
Data: _____					